



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Contém

Documentação de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015**

**Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM,  
DESTINADO AO ATENDIMENTO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURIÚVA – PR.**



**PORTARIA Nº 004/2015**

**AMADÉU DE JESUS DA SILVA, Prefeito Municipal**  
de Curiúva, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são  
conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º – FICAM DESIGNADOS** os servidores  
abaixo relacionados, para atuarem junto ao Sistema Operacional de Licitação  
da Bolsa – Modalidade de Pregão, nas seguintes funções:

**PREGOEIRO OFICIAL:**  
Aguinaldo Pupo Ferreira

CI/RG nº 8.381.322-9/PR

**ÉQUIPE DE APOIO:**  
Marjorie Marcondes  
Lucia Ramos Nogueira da Costa

CI/RG nº 6.005.426-6/PR  
CI/RG nº 4.936.777-5/PR

**ARTIGO 2º - Revogam-se** as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**CURIÚVA, em 21 de Janeiro de 2015.**

  
**AMADEU DE JESUS DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/GABINETE PREFEITO

MEM Nº 003/2015

Curiúva PR, 21 de janeiro de 2015.

PREZADO SENHOR

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria solicitar abertura de procedimento licitatório visando à **aquisição de um veículo para uso do Gabinete do Prefeito, num valor Máximo de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) conforme especificações abaixo**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | QUANT | PREÇO MAXIMO UNIT | PREÇO MAXIMO TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|--------------------|
| 1    | Veículo auto motor 0km ano de fabricação 2015 modelo PICK-UP(caminhonete) Cabine dupla, quatro portas com as seguintes especificações.<br>1-COMBUSTIVEL: Diesel<br>2- TRACÇÃO: 4X4<br>3- CÂMBIO: Automática de no mínimo 5 marchas<br>4- POTENCIA: No mínimo de 180cv<br>5- TORQUE: No mínimo de 38 (kgf.m)<br>6- TANQUE COMBUSTIVEL: Capacidade mínimo de 76l<br>7- DIREÇÃO: Hidráulica<br>8- RODAS: dianteiras e traseiras em liga leve 16" estepe no mínimo em ferro 16"<br>9- VIDROS: Traseiros e dianteiros elétricos<br>10- RETROVISORES: Da porta do motorista e passageiro com ajuste elétrico<br>11- TRAVAS: Elétricas<br>12- AIRBAG DUPLO<br>13- SISTEMA DE AR CONDICIONADO<br>14- PINTURA METALICA<br>15- CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PESSOAS NO SISTEMA 2+3<br>16- COM ALARME<br>17- SISTEMA DE FREIO ABS<br>18- SISTEMA DE SOM INTEGRADO COM AUTO FALANTES | 1     | R\$ 130.000,00    | R\$ 130.000,00     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

003

|                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 19- MEDIDAS ENTRE EIXOS: No mínimo 3000cm<br>20- PARA CHOQUES PINTADO NA COR<br>21- CILINDRADAS NO MINIMO: 2.775 CM3<br>22- ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS<br>PELO CONTRAN/DENATRAN<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO<br>* garantia do veículo de no mínimo 01 (um) ano |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

**Justificativa:** Tendo em vista a necessidade da aquisição do veículo mencionado acima, sendo que no momento o Gabinete do Prefeito não possui nenhum veículo, pois o veículo que estava em uso encontra-se sem condições de uso, e por isso a necessidade da aquisição, e o veículo será usado para realização de viagens, deslocamento da cidade para áreas rurais e outros bairros do Município.

Sem mais para o presente, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**AMADEU DE JESUS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

AO SENHOR:  
**VALDECIR BUENO DE OLIVEIRA**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
AVENIDA ANTONIO CUNHA, 365  
CENTRO – CURIÚVA-PR

**PROTOCOLADO EM:**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

Contabilidade: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015

## Toyota Hilux Cabine Dupla 2015 [alterar](#)

|                             |                                  |                               |                       |                          |                          |
|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|
| <a href="#">visão geral</a> | <a href="#">versões e preços</a> | <a href="#">ficha técnica</a> | <a href="#">fotos</a> | <a href="#">opiniões</a> | <a href="#">comparar</a> |
|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|

### Toyota Hilux 3.0 TDI 4x4 CD SR (Aut) 2015 [outras versões](#)

Preço sugerido: R\$ 126.350,00

#### Motor/Performance

|                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| Motorização:             | 3.0                |
| Alimentação              | Diesel common rail |
| Combustível              | Diesel             |
| Potência (cv)            | N/D                |
| Cilindradas (cm3)        | 2.982              |
| Torque (Kgf.m)           | N/D                |
| Velocidade Máxima (Km/h) | 165                |
| Tempo 0-100 (Km/h)       | 13.0               |
| Consumo cidade (Km/L)    | N/D                |
| Consumo estrada (Km/L)   | N/D                |

#### Dimensões

|                  |      |
|------------------|------|
| Altura (mm)      | 1860 |
| Largura (mm)     | 1835 |
| Comprimento (mm) | 5260 |
| Entre-eixos (mm) | 3085 |
| Peso (kg)        | 1960 |
| Tanque (L)       | 80.0 |
| Porta-malas (L)  | N/D  |
| Ocupantes        | 5    |

#### Mecânica

|                     |                                                                                    |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmbio              | Automática de 5 marchas                                                            |
| Tração              | 4x4                                                                                |
| Direção             | Tipo                                                                               |
| Suspensão dianteira | , roda tipo independente e molas helicoidal.                                       |
| Suspensão traseira  | Suspensão tipo eixo transversal (beam), roda tipo rígida e molas feixe de lâminas. |

## Itens de Série

Eixo traseiro 1.

Conexão externa para entretenimento iPod, inclui tomada com entrada auxiliar e inclui conexão USB.

Portas motorista, atrás do motorista, passageiro, atrás do passageiro e abertura à frente.

Estepe em ferro e normal.

Rodas dianteiras e traseiras em liga leve 16 com 7,0pol de largura.

Vidros elétricos na dianteira com acionamento em um só toque, vidros elétricos na traseira.

Limpador do pára-brisa com intermitência variável.

Vidros verdes.

Vidro traseiro fixo com anti-embagante.

Janelas laterais traseiras do lado do motorista e passageiro de vertical de enrolar.

Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste elétrico na cor preta.

Retrovisor interno.

Ar condicionado.

Transmissão automática com cinco velocidades automática.

Suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidais, suspensão tipo eixo transversal (beam) e traseira com roda tipo rígida e molas em feixe.

Compartimento abaixo do banco do traseiro.

Direção Assistida proporcional à velocidade.

Volante de direção com ajuste de altura multifuncional.

Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto fixo, com assento inteiriço e voltado para frente.

Bancos dianteiros individuais, sem ajustes para motorista e manual, bancos dianteiros individuais, sem ajustes para passageiro.

Descansa braço dianteiro central.

Revestimento dos bancos em tecido.

Cintos de segurança traseiros no assento do motorista, cintos de segurança traseiros no assento do passageiro, cintos de segurança traseiros tipo abdominal no assento central estático.

Cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro com ajuste na altura.

Com ajuste na altura nos bancos dianteiros, dois apoios de cabeça nos bancos traseiros.

Airbag dianteiro para motorista e passageiro.

Pintura normal.

Alarme.

Travamento central remoto e sensível à velocidade.

Fixação da carga por ganchos.

Caçamba com revestimento compósito com lateral reta.

Pneus: dianteiros, 265 x 70 R e 104, pneus: traseiros, 265 x 70 R e 101.

Faróis de neblina dianteiros.

Faróis lâmpada halógena.

Cobertura do assoalho.

Conta-giros.

Vidro degradê.

Diferencial autoblocante traseiro e tipo mecânico.

Bloqueio do diferencial dianteiro.

Tração parcial, 4x4 e com seleção manual.

Portas de carga traseira, porta curvada e 90.

Espelho de cortesia para passageiro.

Luz de leitura dianteira.

Piloto automático.

Imobilizador.

Pára-choques na pintado e dianteiros, pára-choques cromados e traseiros.

SS.

Dois freios a disco com dois discos ventilados.

Tomada com saída 12v dianteira.

Controle de áudio montado no volante.

Equipamento de som AM / FM com CD no painel CD Player com leitor de MP3.

Quatro alto-falantes.

5 assentos com configuração 2+3.

Carroceria com quatro portas tipo pick-up entre eixos curto e IMV.

publicidade

**Comprar:** [Busca detalhada](#) [Consultor de compra](#) [Meus anúncios gravados](#) [Opinião do dono](#)

**Vender:** [Anuncie seu carro](#) [Planos e preços](#) [Gerenciar anúncio](#) [Tabela FIPE](#)

**Catálogo 0km:** [Catálogo 0km](#) [Compare lado a lado](#)

**Financeiro:** [Financiamento](#) [Cartões](#) [Seguros](#) [Consórcio](#)

**Revista:** [Automobilismo](#) [Comparativos](#) [Geral](#) [Impressões](#) [Lançamentos](#) [Manutenção](#) [Mercado](#) [Reportagens](#) [Salões](#) [Segredos](#)

**Revendas:** [Portal Revendas](#) [Aplicativos Revendas](#) [Produtos](#) [Adesão online](#)

**Institucional:** [Fale conosco](#) [Política de privacidade](#) [Termos de uso](#) [Publicidade](#) [Expediente](#)



A iCarros Ltda. e o provedor de conteúdo não assumem responsabilidade pela interação entre os usuários, seja comunicação a terceiros, troca ou qualquer outro tipo de interação. O usuário reconhece como sendo de sua exclusiva responsabilidade as ações assumidas nas interações com outros usuários do site. A responsabilidade pela veracidade/autenticidade das informações inseridas nos anúncios deste site, bem como pelas vendas e ou entrega de produtos, é exclusiva do anunciante, não podendo o usuário responsabilizar a iCarros Ltda. por danos físicos ou materiais causados a) ou decorrentes, b) ou que a iCarros Ltda. não tenha conhecimento e confirmação pelo anunciante.

As opiniões dos usuários não refletem necessariamente a opinião da iCarros. Este espaço é destinado a comentários ou críticas construtivas. Os autores de comentários ofensivos são considerados responsáveis por conteúdos que violam a lei ou constituam lesão a direitos de terceiros, e/ou da iCarros Ltda. É proibido a iCarros excluir opiniões que julgar contrárias aos princípios éticos deste site. As informações contidas no site "Catálogo iCarros", como dados do veículo, acessórios e preço, são meramente sugestivos, com base em levantamentos periódicos de pesquisa e, devido à movimentação rápida, podem não refletir a situação atual. O preço efetivamente praticado e os demais dados do veículo deverão ser confirmados na concessionária.

Mark e iCarros são marcas registradas de iCarros Dynamics Limited. 1990 - 2008. Todos os direitos reservados. iCarros garante em propriedade uma informação precisa e abrangente. Não obstante, a iCarros não garante a precisão dos dados. Solicitamos atenção ao ver das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário integral dos Termos e Condições da iCarros Dynamics Limited.



## Chevrolet S10 Cabine Dupla 2015 [alterar](#)

|                             |                                  |                               |                       |                          |                          |
|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|
| <a href="#">visão geral</a> | <a href="#">versões e preços</a> | <a href="#">ficha técnica</a> | <a href="#">fotos</a> | <a href="#">opiniões</a> | <a href="#">comparar</a> |
|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|

### Chevrolet S10 2.8 CTDi 4x4 LT (Cab Dupla) (Aut) 2015 [outras versões](#)

Preço sugerido: R\$ 124.900,00

#### Motor/Performance

|                          |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| Motorização:             | 2.8                   |
| Alimentação              | Diesel Injeção direta |
| Combustível              | Diesel                |
| Potência (cv)            | 200.0                 |
| Cilindradas (cm3)        | 2.776                 |
| Torque (Kg.f.m)          | 44,9                  |
| Velocidade Máxima (Km/h) | 180                   |
| Tempo 0-100 (Km/h)       | 10.0                  |
| Consumo cidade (Km/L)    | 12.2                  |
| Consumo estrada (Km/L)   | 15.1                  |

#### Dimensões

|                  |      |
|------------------|------|
| Altura (mm)      | 1827 |
| Largura (mm)     | 1882 |
| Comprimento (mm) | 5347 |
| Entre-eixos (mm) | 3096 |
| Peso (kg)        | N/D  |
| Tanque (L)       | 76.0 |
| Porta-malas (L)  | N/D  |
| Ocupantes        | 5    |

#### Mecânica

|                     |                                                                                                                 |
|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmbio              | Automática de 6 marchas                                                                                         |
| Tração              | 4x4                                                                                                             |
| Direção             | Hidráulica                                                                                                      |
| Suspensão dianteira | Suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas torção. |
| Suspensão traseira  | Suspensão tipo eixo transversal (beam), roda tipo rígida e molas feixe de lâminas.                              |

Freios

Dois freios a disco com dois discos ventilados.

## Itens de Série

Airbags 2.

Controle de aplicativos.

Aplicativos integrados.

Eixo traseiro 1.

Tela com multi-funções 7,0, tela sensível ao toque e 1.

Conexão externa para entretenimento inclui tomada com entrada auxiliar e inclui conexão USB.

Bluetooth inclui telefone e inclui transmissão de música.

Portas motorista, atrás do motorista, passageiro, atrás do passageiro e abertura à frente.

Distribuição eletrônica de frenagem EBD.

Estepe em ferro e normal.

Rodas dianteiras e traseiras em liga leve 16 com 6,5pol de largura.

Vidros elétricos na dianteira com acionamento em um só toque, vidros elétricos na traseira.

Limpador do pára-brisa com intermitência fixa.

Vidros verdes.

Vidro traseiro fixo com anti-embacante.

Janelas laterais traseiras do lado do motorista e passageiro de vertical de enrolar.

Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste elétrico na pintado e luzes indicadoras.

Retrovisor interno.

Ar condicionado.

Transmissão automática com seis velocidades e relação normal / reduzida 6L50 e automática.

Suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas de torção, suspensão tipo eixo transversal (beam) e traseira com roda tipo rígida e molas em feixe.

Direção Assistida.

Volante de direção com ajuste de altura.

Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto em uma peça, com assento bi-partido e voltado para frente.

Bancos dianteiros individuais, sem ajustes para motorista e manual, bancos dianteiros individuais, sem ajustes para passageiro.

Revestimento dos bancos em tecido de luxo/veludo.

Cintos de segurança traseiros no assento do motorista, cintos de segurança traseiros no assento do passageiro, cintos de segurança traseiros tipo 3-pontos no assento central retrátil.

Cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro com ajuste na altura.

Com ajuste na altura nos bancos dianteiros, dois apoios de cabeça nos bancos traseiros.

Airbag dianteiro para motorista e passageiro.

Pintura normal.

Alarme.

Travamento central remoto e sensível à velocidade.

Fixação da carga por ganchos.

Caçamba com lateral reta.

Pneus: dianteiros, traseiros, 245 x 70 T e 103.

Faróis de neblina dianteiros.

Faróis de superfície complexa e lâmpada halógena.

Cobertura do assoalho.

Computador de bordo com velocidade média, consumo médio de combustível, consumo instantâneo de combustível e autonomia de combustível.

Indicador de temperatura externa.

Conta-giros.

Vidro degradê.

Diferencial autoblocante traseiro e tipo mecânico.

Tração parcial, 4x4 e com seleção manual.

Portas de carga traseira, porta curvada e 90.

Espelho de cortesia para passageiro.

Luz de leitura dianteira.

Piloto automático.

Imobilizador.

Pára-choques na pintura, dianteiros e traseiros.

ABS.

Dois freios a disco com dois discos ventilados.

Degrau traseiro e tipo plataforma.

Equipamento de som AM / FM, Tela Sensível ao Toque e Tela Colorida.

Quatro alto-falantes.

5 assentos com configuração 2+3.

Carroceria com quatro portas tipo pick-up entre eixos intermediário.

publicidade



**Comprar:** [Busca detalhada](#) [Consultor de compra](#) [Meus anúncios gravados](#) [Opinião do dono](#)

**Vender:** [Anuncie seu carro](#) [Planos e preços](#) [Gerenciar anúncio](#) [Tabela Fipe](#)

**Catálogo 0km:** [Catálogo 0km](#) [Compare lado a lado](#)

Financeiro: Financiamento Cartões Seguros Consórcio

Revista: Automobilismo Comparativos Geral Impressões Lançamentos Manutenção Mercado Reportagens Salões Segredos

Revendas: Portal Revendas Aplicativos Revendas Produtos Adesão online

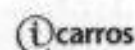
Institucional: Fale conosco Política de privacidade Termos de uso Publicidade Expediente



iCarros Ltda. e o presente site são ativos comerciais essenciais à negociação entre os usuários, seja com relação à compra, troca ou qualquer outro tipo de operação. O usuário reconhece como sendo de sua exclusiva responsabilidade os riscos assumidos nas negociações que vai a efetuar com outros usuários do site. A responsabilidade pela veracidade e atualidade das informações publicadas nos serviços deste site, bem como pelas vendas, troca, entrega de produtos, e inclusão de anúncios, não poderá ser considerada responsabilidade do site ou iCarros Ltda, por danos diretos ou indiretos, incluindo a lucros e prejuízos. Esteque e preços estão sujeitos a conferência e confirmação pelo anunciante.

As opiniões dos usuários não representam necessariamente a opinião da iCarros. Toda matéria é submetida a comentários ou outras contribuições. Os usuários de comentários publicados no site e posteriormente responsáveis por conteúdos que violem a lei ou produzam danos a terceiros do site ou iCarros Ltda. É responsabilidade do usuário publicar opiniões que sejam respeitadas aos princípios éticos desta site. As informações inseridas no site "Carros de 10", como dados de veículos, acessórios e preços, são meramente sugestivas. Com base em questionamentos periódicos de pesquisa, sendo a manutenção desta, podem não refletir a situação atual. O preço efetivamente praticado e os demais dados do veículo deverão ser conferidos no correspondente.

As informações de motor: Diesel Automático 1600 Dynamic Limited, 1998 - 2008, todos os direitos reservados. A iCarros assegura em proporcionar uma informação precisa e abrangente. Não obstante, não garante a integridade dos dados. Solicitamos atenção no uso das informações fornecidas. O uso deste website implica na aceitação pelo usuário dos Termos e Condições de (A) iCarros Dynamic Limited.





## Mitsubishi L200 Triton 2015 [alterar](#)

|                             |                                  |                               |                       |                          |                          |
|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|
| <a href="#">visão geral</a> | <a href="#">versões e preços</a> | <a href="#">ficha técnica</a> | <a href="#">fotos</a> | <a href="#">opiniões</a> | <a href="#">comparar</a> |
|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|

### Mitsubishi L200 Triton 3.2 DID-H HPE 4WD (Aut) 2015 [outras versões](#)

Preço sugerido: R\$ 136.900,00

#### Motor/Performance

|                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| Motorização:             | 3.2                |
| Alimentação              | Diesel common rail |
| Combustível              | Diesel             |
| Potência (cv)            | 180.0              |
| Cilindradas (cm3)        | 3.200              |
| Torque (Kgf.m)           | 38,0               |
| Velocidade Máxima (Km/h) | N/D                |
| Tempo 0-100 (Km/h)       | N/D                |
| Consumo cidade (Km/L)    | 10.6               |
| Consumo estrada (Km/L)   | 15.2               |

#### Dimensões

|                  |      |
|------------------|------|
| Altura (mm)      | 1780 |
| Largura (mm)     | 1800 |
| Comprimento (mm) | 5115 |
| Entre-eixos (mm) | 3000 |
| Peso (kg)        | 1945 |
| Tanque (L)       | 90.0 |
| Porta-malas (L)  | N/D  |
| Ocupantes        | 5    |

#### Mecânica

|                     |                                                                                                                      |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmbio              | Automática de 5 marchas                                                                                              |
| Tração              | 4x4                                                                                                                  |
| Direção             | Hidráulica                                                                                                           |
| Suspensão dianteira | Suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidais. |
| Suspensão traseira  | Suspensão tipo eixo transversal (beam) e traseira com barra estabilizadora, roda tipo rígida e                       |

|        |                                                 |
|--------|-------------------------------------------------|
|        | molas feixe de lâminas.                         |
| Freios | Dois freios à disco com dois discos ventilados. |

## Itens de Série

Airbags 2.

Eixo traseiro 1.

Tela com multi-funções 7,0, tela sensível ao toque e 1.

Conexão externa para entretenimento inclui conexão USB.

Bluetooth inclui telefone.

Portas motorista, atrás do motorista, passageiro, atrás do passageiro e abertura à frente.

Distribuição eletrônica de frenagem EBD.

Estepe em ferro e normal.

Rodas dianteiras e traseiras em liga leve 16 com 7,0pol de largura.

Vidros elétricos na dianteira com acionamento em um só toque, vidros elétricos na traseira.

Limpador do pára-brisa com intermitência variável.

Vidros verdes.

Vidro traseiro fixo com anti-embaçante.

Janelas laterais traseiras do lado do motorista e passageiro de vertical de enrolar.

Retrovisores dobráveis com acionamento elétrico.

Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste elétrico na cor cromada e luzes indicadoras.

Retrovisor interno.

Ar condicionado automático.

Transmissão automática com cinco velocidades e relação normal / reduzida V4A5A e automática.

Suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidais, suspensão tipo eixo transversal (beam) e traseira com barra estabilizadora, roda tipo rígida e molas em feixe.

Direção Assistida.

Volante de direção com ajuste de altura multifuncional.

Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto em uma peça, com assento inteiriço e voltado para frente.

Bancos dianteiros individuais, sem ajustes para motorista e manual, bancos dianteiros individuais, sem ajustes para passageiro.

Descansa braço traseiro central.

Revestimento dos bancos em couro.

Cintos de segurança traseiros no assento do motorista, cintos de segurança traseiros no assento do passageiro, cintos de segurança traseiros tipo abdominal no assento central estático.

Cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro com ajuste na altura.

Com ajuste na altura nos bancos dianteiros, dois apoios de cabeça nos bancos traseiros.

Airbag dianteiro para motorista e passageiro.

Pintura metálica.

Travamento central remoto e sensível à velocidade.

Fixação da carga por ganchos.

Caçamba com revestimento pintado com lateral reta.

Pneus: dianteiros, traseiros, 265 x 70 H e 112.

Faróis de neblina dianteiros.

Faróis de superfície complexa e lâmpada halógena.

Cobertura do assoalho: no plástico ou borracha porta malas.

Acabamento de luxo com couro na alavanca de câmbio, imitação de alumínio no console central, imitação de alumínio nas portas e imitação de alumínio no painel nenhum.

Indicador de temperatura externa.

Conta-giros.

Vidro degradê.

Diferencial autoblocante traseiro e tipo mecânico.

Tração parcial, 4x4 e com seleção manual.

Portas de carga traseira, porta curvada e 90.

Espelho de cortesia para motorista e passageiro.

Luz de leitura dianteira.

Piloto automático.

Imobilizador.

Pára-choques na pintado, dianteiros e traseiros.

ABS.

Dois freios a disco com dois discos ventilados.

Degrau traseiro e tipo plataforma, degrau lateral.

Tomada com saída 12v dianteira.

Controle de áudio montado no volante.

Equipamento de som AM / FM com CD no painel CD Player com leitor de MP3, inclui DVD no painel, Tela Sensível ao Toque e Tela Colorida.

Seis alto-falantes.

5 assentos com configuração 2+3.

Carroceria com quatro portas tipo pick-up entre eixos curto e CK.

publicidade

**Comprar:** [Busca detalhada](#) [Consultor de compra](#) [Meus anúncios gravados](#) [Opinião do dono](#)

**Vender:** [Anuncie seu carro](#) [Planos e preços](#) [Gerenciar anúncio](#) [Tabela FIPE](#)

**Catálogo 0km:** [Catálogo 0km](#) [Compare lado a lado](#)

**Financeiro:** [Financiamento](#) [Carnês](#) [Seguros](#) [Consórcio](#)

**Revista:** [Automobilismo](#) [Comparativos](#) [Geral](#) [Impressões](#) [Lançamentos](#) [Manutenção](#) [Mercado](#) [Reportagens](#) [Salões](#) [Segredos](#)

**Revendas:** [Portal Revendas](#) [Aplicativos Revendas](#) [Produtos](#) [Adesão online](#)

**Institucional:** [Fale conosco](#) [Política de privacidade](#) [Termos de uso](#) [Publicidade](#) [Expediente](#)



Carros, lojas e a presença das não devem ser interpretadas na relação entre os usuários, mas com relação à compra, busca ou qualquer outro tipo de operação. O usuário reconhece uma sendo de sua exclusiva responsabilidade os riscos assumidos nas negociações, sua ver e efetuar com outros usuários do site. A responsabilidade pela veracidade/autenticidade das informações veiculadas nos anúncios deste site, bem como pela veracidade ou entrega de produtos, é exclusiva do anunciante, não podendo o usuário responsabilizar o site ou a iCarros Ltda. por danos, diretos ou indiretos, causados a si ou a terceiros. Estoque e preços estão sujeitos a confirmação e confirmação pelo anunciante.

Os comentários dos usuários não possuem caráter comercial e o iCarros tem espaço destinado a comentários ou críticas construtivas. Os usuários de comentários devem ser justos e construtivos, responsáveis por comentários que violam a lei ou produzem danos e direitos de terceiros ou de iCarros Ltda. É facultado a iCarros Ltda. remover qualquer comentário que viole os princípios deste site. As informações encontradas na aba "Carros 0km", como dados de veículos, acessórios e preços, são meramente sugestivas, não sendo um levantamento obrigatório de produtos e serviços e não devem ser usados para fins comerciais. O preço efetivamente praticado e os detalhes dos serviços devem ser confirmados na concessionária.

Sobre as informações de modelos: Os dados Autocars (ATO Dynamic Limited, 1990 - 2008). Todos os direitos reservados. ATO assegura em propriedade uma informação precisa e abrangente. Não obstante, ATO não garante a precisão dos dados. Solicite atenção no uso das informações fornecidas. O uso deve ser feito apenas na avaliação pelo usuário/empresa dos Termos e Condições da ATO Dynamic Limited.



## Ford Ranger (Cabine Dupla) 2015 [alterar](#)

|                             |                                  |                               |                       |                          |                          |
|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|
| <a href="#">visão geral</a> | <a href="#">versões e preços</a> | <a href="#">ficha técnica</a> | <a href="#">fotos</a> | <a href="#">opiniões</a> | <a href="#">comparar</a> |
|-----------------------------|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|--------------------------|--------------------------|

### Ford Ranger 3.2 TD 4x4 CD XLS Auto 2015 [outras versões](#)

Preço sugerido: R\$ 135.000,00

#### Motor/Performance

|                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| Motorização:             | 3.2                |
| Alimentação              | Diesel common rail |
| Combustível              | Diesel             |
| Potência (cv)            | 200.0              |
| Cilindradas (cm3)        | 3.198              |
| Torque (Kgf.m)           | 47,9               |
| Velocidade Máxima (Km/h) | 170                |
| Tempo 0-100 (Km/h)       | 12.9               |
| Consumo cidade (Km/L)    | N/D                |
| Consumo estrada (Km/L)   | N/D                |

#### Dimensões

|                  |      |
|------------------|------|
| Altura (mm)      | 1848 |
| Largura (mm)     | 1815 |
| Comprimento (mm) | 5351 |
| Entre-eixos (mm) | 3220 |
| Peso (kg)        | N/D  |
| Tanque (L)       | 80.0 |
| Porta-malas (L)  | N/D  |
| Ocupantes        | 5    |

#### Mecânica

|                     |                                                                                                                        |
|---------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmbio              | Descrição da transmissão de número de marchas marchas                                                                  |
| Tração              | 4x4                                                                                                                    |
| Direção             | Hidráulica                                                                                                             |
| Suspensão dianteira | Suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora                                                |
| Suspensão traseira  | Suspensão tipo eixo transversal (beam) e traseira com barra estabilizadora, roda tipo rígida e molas feixe de lâminas. |

Freios

Dois freios a disco com dois discos ventilados.

## Itens de Série

Airbags 2.

Eixo traseiro 1.

Tela com multi-funções 1.

Bluetooth inclui telefone e inclui transmissão de música.

Portas motorista, atrás do motorista, passageiro, atrás do passageiro e abertura à frente.

Distribuição eletrônica de frenagem EBD.

Estepe em liga leve e normal.

Rodas dianteiras e traseiras em liga leve 16 com 7,0pol de largura.

Vidros elétricos na dianteira com acionamento em um só toque, vidros elétricos na traseira.

Limpador do para-brisa com intermitência variável.

Vidros verdes.

Vidro traseiro fixo com anti-embaçante.

Janelas laterais traseiras do lado do motorista e passageiro de vertical de enrolar.

Retrovisores das portas do motorista e passageiro com ajuste elétrico na cor preta.

Retrovisor interno.

Ar condicionado.

Transmissão automática com seis velocidades Ford Getrag 6R80 e automática.

Suspensão tipo braços triangulares e dianteira com barra estabilizadora, roda tipo independente e molas helicoidais, suspensão tipo eixo transversal (beam) e traseira com barra estabilizadora, roda tipo rígida e molas em feixe.

Compartimento abaixo do banco do traseiro.

Direção Assistida.

Volante de direção com ajuste de altura multifuncional.

Banco traseiro com capacidade para três lugares, encosto fixo, com assento inteiro e voltado para frente.

Bancos dianteiros individuais, sem ajustes para motorista para passageiro e manual.

Descansa braço traseiro central.

Descansa braço dianteiro central.

Revestimento dos bancos em tecido.

Cintos de segurança traseiros no assento do motorista, cintos de segurança traseiros no assento do passageiro, cintos de segurança traseiros tipo abdominal no assento central estático.

Cintos de segurança no assento do motorista e do passageiro com ajuste na altura.

Com ajuste na altura nos bancos dianteiros, dois apoios de cabeça nos bancos traseiros.

Airbag dianteiro para motorista e passageiro.

Pintura normal.

Alarme.

Travamento central remoto e sensível à velocidade.

Fixação da carga por ganchos.

Caçamba com lateral reta.

Pneus: dianteiros, traseiros, 265 x 65 T e 112.

Faróis de neblina dianteiros.

Faróis de superfície complexa e lâmpada halógena.

Computador de bordo com velocidade média, consumo médio de combustível, consumo instantâneo de combustível e autonomia de combustível.

Conta-giros.

Vidro degradê.

Diferencial autoblocante traseiro e tipo mecânico.

Bloqueio do diferencial traseiro.

Tração integral e 4x4.

Portas de carga traseira, porta curvada e 90.

Relho de cortesia para passageiro.

Luz no porta malas.

Luz de leitura dianteira.

Piloto automático.

Imobilizador.

Pára-choques na pintado e dianteiros, pára-choques cromados e traseiros.

ABS.

Dois freios a disco com dois discos ventilados.

Degrau traseiro e tipo plataforma, degrau lateral.

Tomada com saída 12v dianteira e traseira.

Friso lateral.

Equipamento de som AM / FM com CD no painel CD Player com leitor de MP3.

Seis alto-falantes.

5 assentos com configuração 2+3.

Carroceria com quatro portas tipo pick-up entre eixos curto e UN46.

publicidade



Vender: Anuncie seu carro Planos e preços Gerenciar anúncio Tabela FPB

Catálogo 0km: Catálogo 0km Comparar lado a lado

Financeiro: Financiamento Cartões Seguros Consórcio

Revista: Automobilismo Comparativos Geral Impressões Lançamentos Manutenção Mercado Reportagens Salões Segredos

Revendas: Portal Revendas Aplicativos Revendas Produtos Adesão online

Institucional: Fale conosco Política de privacidade Termos de uso Publicidade Expediente



iCarros Ltda. e o presente site não atuam como intermediários na negociação entre os usuários, seja com relação à compra, troca ou qualquer outro tipo de operação. Os usuários recebem e transmitem de sua exclusiva responsabilidade os dados assumidos nas negociações que ora se efetuem com outros usuários do site. A responsabilidade pela veracidade/autenticidade das informações veiculadas nos anúncios deste site, bem como pelas vendas e/ou entrega de produtos, é exclusiva do anunciante, não podendo o usuário responsabilizar o site ou a iCarros Ltda. por danos diretos ou indiretos causados a si ou a terceiros. Emissão e preços estão sujeitos a conferência e confirmação pelo anunciante.

Os dados dos usuários não refletem necessariamente a opinião da iCarros. Este espaço é destinado à expressão de opiniões dos usuários e comentários. Os usuários de comentários devem ser civilizados e construtivos. Não é permitido por este site qualquer conteúdo que viole a lei ou produza danos a terceiros. A iCarros Ltda. é responsável e iCarros exclui qualquer responsabilidade por danos materiais ou morais decorrentes. As comunicações encaminhadas ao site "iCarros Brasil", bem como as mensagens, arquivos e links, são mantidas seguras, com forte sistema de segurança em servidores de pesquisa e, sendo a manutenção diária, poderemos refletir a situação atual. O preço oferecido é gratuito e se depois do uso do veículo tiver de ser confirmado na documentação.

Sobre as informações de nossos Direitos Autorais (iCarros Dynamics Limited, 1990 - 2014). Todas as direitos reservados. iCarros garante em propriedade uma informação precisa e abrangente. Não obstante, a iCarros não garante a totalidade dos dados. iCarros não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes das informações fornecidas. O uso deste website está sujeito às condições de uso e privacidade de iCarros e iCarros Dynamics Limited.





**Prefeitura Municipal de Curiúva**  
**Solicitação 4/2015**

020

Impressão:

Página 1

|                                 |                                                            |                        |                            |
|---------------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>              |                                                            | <b>Emite em</b>        | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>Número</b>                   | <b>Tip</b>                                                 |                        |                            |
| <b>4</b>                        | <b>Aquisição de Material</b>                               | <b>21/01/2015</b>      | <b>1</b>                   |
| <b>Solicitante</b>              |                                                            | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <b>Código</b>                   | <b>Nome</b>                                                | <b>Número</b>          |                            |
| 2693-0                          | AMADEU DE JESUS DA SILVA                                   | 0/2015                 |                            |
| <b>Local</b>                    |                                                            | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <b>Código</b>                   | <b>Nome</b>                                                | <b>Forma</b>           |                            |
| 21                              | GABINETE DO PREFEITO                                       | avista apos a entreg   |                            |
| <b>Órgão</b>                    |                                                            | <b>Prazo</b>           |                            |
| <b>Nome</b>                     |                                                            |                        |                            |
| 04                              | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS | 10 Dias                |                            |
| <b>Entrega</b>                  |                                                            |                        |                            |
| <b>Local</b>                    |                                                            |                        |                            |
| prefeitura municipal de curiúva |                                                            |                        |                            |

**Descrição:**

aquisição de um veículo auto motor 0km

**Justificativa:**

tendo em vista a necessidade para viagem do prefeito para tratar de assuntos de interesse publico

**001 Lote 001**

| Código | Nome                                                                            | Unidade | Quantidade | Unitário   | Valor      |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|------------|------------|
| 008803 | Veículo auto motor 0km ano de fabricação 2015 modelo PICK-UP(caminhone          | UN      | 1,00       | 130.000,00 | 130.000,00 |
|        | Veículo auto motor 0km ano de fabricação 2015 modelo PICK-UP(caminhone) Cabine  |         |            |            |            |
|        | dupla, quatro portas com as seguintes especificações:                           |         |            |            |            |
|        | 1-COMBUSTIVEL: Diesel                                                           |         |            |            |            |
|        | 2- TRACÇÃO: 4X4                                                                 |         |            |            |            |
|        | 3- CÂMBIO: Automática de no mínimo 5 marchas                                    |         |            |            |            |
|        | 4- POTENCIA: No mínimo de 180cv                                                 |         |            |            |            |
|        | 5- TORQUE: No mínimo de 38 (kgf.m)                                              |         |            |            |            |
|        | 6- TANQUE COMBUSTIVEL: Capacidade mínima de 76l                                 |         |            |            |            |
|        | 7- DIREÇÃO: Hidráulica                                                          |         |            |            |            |
|        | 8- RODAS: dianteiras e traseiras em liga leve 16" estepe no mínimo em ferro 15" |         |            |            |            |
|        | 9- VIDROS: Traseiros e dianteiros elétricos                                     |         |            |            |            |
|        | 10- RETROVISORES: Da porta do motorista e passageiro com ajuste elétrico        |         |            |            |            |
|        | 11- TRAVAS: Elétricas                                                           |         |            |            |            |
|        | 12- AIRBAG DUPLO                                                                |         |            |            |            |
|        | 13- SISTEMA DE AR CONDICIONADO                                                  |         |            |            |            |
|        | 14- PINTURA METÁLICA                                                            |         |            |            |            |
|        | 15- CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PESSOAS NO SISTEMA 2+3                            |         |            |            |            |
|        | 16- COM ALARME                                                                  |         |            |            |            |
|        | 17- SISTEMA DE FREIO ABS                                                        |         |            |            |            |
|        | 18- SISTEMA DE SOM INTEGRADO COM AUTO FALANTES                                  |         |            |            |            |
|        | 19- MEDIDAS ENTRE EIXOS: No mínimo 3000cm                                       |         |            |            |            |
|        | 20- PARA CHOQUES PINTADO NA COR                                                 |         |            |            |            |
|        | 21- CILINDRADAS NO MÍNIMO: 2.775 CMG                                            |         |            |            |            |
|        | 22- ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS                                                 |         |            |            |            |
|        | PELO CONTRAN/DENATRAN                                                           |         |            |            |            |
|        | DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO                                               |         |            |            |            |
|        | * garantia do veículo de no mínimo 01 (um) ano                                  |         |            |            |            |

**TOTAL 130.000,00**

**TOTAL GERAL 130.000,00**

AGINALDO PUPO FERREIRA  
Emissor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

021

## (1) AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Tendo em vista a solicitação de nº. 09, do referido objeto, solicito a informação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a contratação em tela, referente ao Processo administrativo 09 /2015

Em 21/01 /2015.

  
**AGUINALDO PUPO FERREIRA**  
Diretor do Setor de Licitações

## (2) À DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, parecer jurídico sobre o processo administrativo e análise da modalidade, Pregão Presencial, conforme segue expediente encaminhado pela Secretaria de:

Gabinete do Prefeito, o qual se encontra apensado.

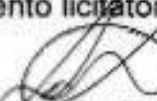
Em 22/01 /2015.

  
**AGUINALDO PUPO FERREIRA**  
Diretor do Setor de Licitações

## (3) AO GABINETE DO PREFEITO

Tendo em vista a solicitação de compra do referido objeto, a informação da existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a contratação em tela informada pelo Departamento de Contabilidade, solicito a Vossa Senhoria AUTORIZAÇÃO para contratação e realização do procedimento licitatório.

Em 26/01 /2015.

  
**AGUINALDO PUPO FERREIRA**  
Diretor do Setor de Licitações

## (4) AO SETOR DE LICITAÇÕES

Autorizo a realização do procedimento licitatório na forma da Lei cabível, para a contratação em tela e determino a este Setor de Licitações para que realize os devidos procedimentos para a efetivação da referida contratação.

Em 26/01 /2015.

  
**AMADEU DE JESUS DA SILVA**

Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Curiúva**  
**Solicitação 4/2015**

022

Página: 1

|                                                                                                   |                                                                   |                             |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>                                                                                |                                                                   | <b>Então em</b>             | <b>Quantidade de itens</b> |
| <b>Número</b>                                                                                     | <b>Tipo</b>                                                       |                             |                            |
| <b>4</b>                                                                                          | <b>Aquisição de Material</b>                                      | <b>21/01/2015</b>           | <b>1</b>                   |
| <b>Solicitante</b>                                                                                |                                                                   | <b>Processo Gerado</b>      |                            |
| <b>Código</b>                                                                                     | <b>Nome</b>                                                       | <b>Número</b>               |                            |
| <b>2893-0</b>                                                                                     | <b>AMADEU DE JESUS DA SILVA</b>                                   | <b>0/2015</b>               |                            |
| <b>Local</b>                                                                                      |                                                                   |                             |                            |
| <b>Código</b>                                                                                     | <b>Nome</b>                                                       |                             |                            |
| <b>21</b>                                                                                         | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>                                       |                             |                            |
| <b>Órgão</b>                                                                                      |                                                                   | <b>Pagamento</b>            |                            |
| <b>Nome</b>                                                                                       |                                                                   | <b>Forma</b>                |                            |
| <b>04</b>                                                                                         | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS</b> | <b>avista após a entreg</b> |                            |
| <b>Entrega</b>                                                                                    |                                                                   |                             |                            |
| <b>Local</b>                                                                                      |                                                                   | <b>Prazo</b>                |                            |
| <b>prefeitura municipal de curiúva</b>                                                            |                                                                   | <b>10 Dias</b>              |                            |
| <b>Descrição</b>                                                                                  |                                                                   |                             |                            |
| aquisição de um veículo auto motor 0km                                                            |                                                                   |                             |                            |
| <b>Justificativa</b>                                                                              |                                                                   |                             |                            |
| tendo em vista a necessidade para viagem do prefeito para tratar de assuntos de interesse publico |                                                                   |                             |                            |

| Item 001 |                                                                                   |         |            |                    |                   |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|--------------------|-------------------|
| Código   | Nome                                                                              | Unidade | Quantidade | Unitário           | Valor             |
| 008003   | Veículo auto motor 0km ano de fabricação 2015 modelo PICK-UP(caminhoneiro)        | UN      | 1,00       | 130.000,00         | 130.000,00        |
|          | Veículo auto motor 0km ano de fabricação 2015 modelo PICK-UP(caminhoneiro) Cabine |         |            |                    |                   |
|          | dupla, quatro portas com as seguintes especificações:                             |         |            |                    |                   |
|          | 1-COMBUSTÍVEL: Diesel                                                             |         |            |                    |                   |
|          | 2- TRACÇÃO: 4X4                                                                   |         |            |                    |                   |
|          | 3- CÂMBIO: Automático de no mínimo 5 marchas                                      |         |            |                    |                   |
|          | 4- POTÊNCIA: No mínimo de 100cv                                                   |         |            |                    |                   |
|          | 5- TORQUE: No mínimo de 38 (kgf. m)                                               |         |            |                    |                   |
|          | 6- TANQUE COMBUSTÍVEL: Capacidade mínimo de 70l                                   |         |            |                    |                   |
|          | 7- DIREÇÃO: Hidráulica                                                            |         |            |                    |                   |
|          | 8- RODAS: dianteiras e traseiras em aço leve 16" estepe no mínimo em ferro 16"    |         |            |                    |                   |
|          | 9- VIDROS: Traseiros e dianteiros elétricos                                       |         |            |                    |                   |
|          | 10- RETROVISORES: Da porta do motorista e passageiro com ajuste elétrico          |         |            |                    |                   |
|          | 11- TRAVAS: Elétricas                                                             |         |            |                    |                   |
|          | 12- AIRBAG DUPLO                                                                  |         |            |                    |                   |
|          | 13- SISTEMA DE AR CONDICIONADO                                                    |         |            |                    |                   |
|          | 14- PINTURA METÁLICA                                                              |         |            |                    |                   |
|          | 15- CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PESSOAS NO SISTEMA 2+3                              |         |            |                    |                   |
|          | 16- COM ALARME                                                                    |         |            |                    |                   |
|          | 17- SISTEMA DE FREIO ABS                                                          |         |            |                    |                   |
|          | 18- SISTEMA DE SOM INTEGRADO COM AUTO FALANTES                                    |         |            |                    |                   |
|          | 19- MEDIDAS ENTRE EIXOS: No mínimo 3000cm                                         |         |            |                    |                   |
|          | 20- PARA CHOQUES PINTADO NA COR                                                   |         |            |                    |                   |
|          | 21- CILINDRADAS NO MÍNIMO: 2.775 CM3                                              |         |            |                    |                   |
|          | 22- ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS                                                   |         |            |                    |                   |
|          | PELO CONTRAN/DENATRAN                                                             |         |            |                    |                   |
|          | DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO                                                 |         |            |                    |                   |
|          | * garantia do veículo de no mínimo 01 (um) ano                                    |         |            |                    |                   |
|          | 03 GABINETE DO PREFEITO                                                           |         |            |                    |                   |
|          | 001 GABINETE DO PREFEITO                                                          |         |            |                    |                   |
|          | 04.122.0003-02004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO                              |         |            |                    |                   |
|          | 4.4.90.52.48.00 VEÍCULOS DIVERSOS                                                 |         |            |                    |                   |
| 00280    | 00000 Recursos Ordinários (Livres)                                                |         |            |                    |                   |
|          | Do Exercício                                                                      |         | 1,00       |                    | 130.000,00        |
|          |                                                                                   |         |            | <b>TOTAL</b>       | <b>130.000,00</b> |
|          |                                                                                   |         |            | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>130.000,00</b> |

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| 05.001.04.122.0003.03004        | 130.000,00 |
| 005 00280 Fonte 00000 O.Fonle 0 | 130.000,00 |



PAULO SÉRGIO MARTINS MACHADO  
Assessor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**

ESTADO DO PARANÁ

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Município de Curiúva Estado do Paraná e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega de edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Curiúva, através do fax nº (43) 3545-1222 ou e-mail: [compras@curiuva.pr.gov.br](mailto:compras@curiuva.pr.gov.br). O não envio deste recibo exime o Município de Curiúva da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Razão Social \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
Cidade \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
Telefone \_\_\_\_\_ Fax \_\_\_\_\_  
Nome \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Retiramos nesta data, na Prefeitura Municipal de Curiúva, Avenida Antônio Cunha, nº 365, Centro, Curiúva/PR) ou no site: <http://www.curiuva.pr.gov.br/>, ou no site: [www.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ami/consultarprocessocompra.aspx](http://www.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ami/consultarprocessocompra.aspx) cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL: 03/2015**  
**ABERTURA: 06/002/2015**

**EMIÇÃO: 26/001/2015**  
**HORÁRIO: 09h00m**

O **MUNICÍPIO DE CURIÚVA** Estado do Paraná toma público que se acha aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a **Aquisição de Veículos Automotor Zero Km, destinado ao atendimento do Gabinete do Prefeito do Município de Curiúva – PR**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº. 05/2006 e Lei Complementar 123/2006.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante e indissociável.
- 1.2. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 1.3. O Pregão será realizado em sessão Pública por meio de propostas de preços escritas e lances verbais. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
- 1.4. Não havendo expediente na data acima mencionada, a sessão pública ficará automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo disposições em contrário.
- 1.5. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva/PR, iniciando-se no dia **02/002/2015 às 09h00m**.

### 2. DO OBJETO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Veículos Automotor Zero Km, destinado ao atendimento do Gabinete do Prefeito do Município de Curiúva – PR**, conforme especificações constantes do Folheto Descritivo, que integra este edital - **Anexo I**.
- 2.2. O preço máximo global para o presente certame importa em **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que tenham seu ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição e que satisfaçam as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento **DEVERÃO** ser apresentados os seguintes documentos na parte externa (fora) dos envelopes:

a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL:** O estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, **em cópia autenticada e/ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR:** A procuração por instrumento público, **em original ou cópia autenticada**, ou particular, **em original ou cópia autenticada, com firma reconhecida**, da qual constem poderes específicos para formular lances verbais, negociar preço, oferecer descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, nos moldes do **Anexo II** deste Edital, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2. Na hipótese de não constar o prazo de validade nas procurações apresentadas, o Município de Curiúva, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, que contenha fotografia.

4.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**4.5. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo constante do anexo VIII do Edital, deverá ser apresentada em 01 (uma) via e estar FORA dos Envelopes nº 1 e 2.**

**4.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

4.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação" serão recebidos pelo Pregoeiro no momento do credenciamento e deverão ser apresentados, **separadamente**, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa, além do nome da licitante, as seguintes descrições:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

## ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

### 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

**6.1.** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa do sistema com todos os campos preenchidos e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser **datada e assinada** pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, e uma cópia em versão digital (Pendrive ou CD contendo unicamente este documento), neste caso o licitante deverá fazer o download do ES-PROPOSTA - Programa Editor de Proposta de Preços, conforme manual do fornecedor disponibilizado juntamente a este edital no site [www.curiuva.gov.br](http://www.curiuva.gov.br). **A proposta impressa e o arquivo digital deverão estar dentro do envelope nº. 01 e só serão abertos na fase de lances.** É de inteira responsabilidade da empresa a integridade do arquivo digital.

**6.2.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) **Identificação da licitante**, contendo razão social, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual; identificação do banco, número da conta corrente, agência (código e endereço) da empresa licitante, número da Cédula de identidade e CPF do representante da empresa;
- b) **Descrição do objeto** da presente licitação, com a indicação da **MARCA** do item cotado, em conformidade com as especificações do Folheto Descritivo, – **Anexo I deste Edital**;
- c) **Preço unitário e total** do item, assim como o valor total, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- d) **Indicação do prazo para entrega dos produtos**, não podendo ser superior a **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão do pedido expedido pelo Setor responsável;
- e) **Prazo de validade da proposta** de no mínimo **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação;
- f) Deverá ser apresentada ficha técnica do veículo cotado dentro do envelope de nº. 01 – proposta de preço, e catálogo com as cores disponíveis.
- g) A empresa irá cumprir o disposto na **Declaração de Compromisso com a Proposta de Preços**, conforme modelo do **anexo X**.

**6.3.** A descrição do objeto deverá estar **exatamente igual** às especificações técnicas exigidas no **Anexo I – Folheto Descritivo**, sob pena de **desclassificação**, no caso de estar em desacordo com a forma solicitada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

6.4. No valor da proposta deverão estar computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerado pleito de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

6.6. Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

6.7. No caso de divergência entre os valores apresentados na proposta de preços, prevalecerá o que for menor.

6.8. A oferta apresentada deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

## 7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão ser **apresentados em original, autenticados em cartório ou autenticados pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, no período que antecede a abertura do certame, mediante apresentação do original.**

### 7.1. *Habilitação Jurídica*

Ato constitutivo da empresa e última alteração, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de empresa comercial e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores **(caso já tenha apresentado junto com o credenciamento não terá a necessidade de apresentar o mesmo).**

### 7.2. *Regularidade Fiscal*

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS);
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRF/FGTS);
- d) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.1. Declaração assinada por representante legal da proponente de que:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **anexo III**.
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **anexo IV**.
- c) A empresa não se encontra em débito com fornecimento de materiais e/ou serviços para com o Município de Curiúva/PR, conforme modelo do **anexo V**.
- d) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei nº 9.854/99), conforme modelo do **anexo VI**.
- e) A empresa aceita todas as condições estabelecidas neste Edital, conforme modelo do **anexo VII**.

## 7.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para empresas que optarem de participar através de filial, deverão também ser apresentadas certidões negativas para com o Cartório/Comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na certidão negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

7.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

7.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

7.6. Os documentos de habilitação **deverão** estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

7.7. Os documentos de habilitação **deverão** estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, **deverão** ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

## 8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no anexo VIII do Edital, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

8.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos, capazes de dificultar o julgamento e que não forem passíveis de saneamento na própria sessão.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

8.4. Serão selecionadas para a etapa de lances:

- a) A proposta de menor preço;
- b) Todas as demais que apresentem preços até 10% (dez por cento) superiores àquela.

8.4.1. Se não houver pelo menos 03 (três) ofertas de acordo com esta condição, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até atingir 03 (três) propostas, no máximo, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances conforme abaixo, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de ofertas de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.8. Não poderá haver **desistência dos lances já ofertados**, sujeitando-se a licitante que descumprir sua proposta às penalidades previstas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

**8.9.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa não mais realizarem lances verbais.

**8.10.** Serão classificadas todas as propostas, selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**8.11.** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

**8.12.** Após, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**8.12.1.** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

**8.13.** Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto, na mesma sessão, o envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, quando será verificado o atendimento das condições habilitatórias, com base na documentação apresentada.

**8.14.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**8.14.1.** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**8.14.2.** O Município de Curiúva/PR não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**8.15.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, será a licitante habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o item objeto deste edital.

**8.16.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**8.16.1.** Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições dos subitens 8.11 a 8.16 e 9.1, 9.2 e 9.6 deste ato convocatório.

## 9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**9.1.** No final da sessão, a licitante que quiser interpor recurso deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, com registro em ata da síntese de suas razões, devendo fundamentá-las por escrito no prazo de 03 (três) dias úteis.



**9.1.1. Não será admitida a fundamentação de recursos ou contra razões por intermédio de fac-símile ou via e-mail.**

**9.2.** Verificada a situação prevista no item anterior, ficam as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a extinção do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**9.4.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**9.5.** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

## 10. DOS PRAZOS

**10.1.** Prazo para apresentação da planilha de composição de preços: deverá ser apresentada nova proposta, em consonância com o valor final ofertado pela licitante vencedora, ou seja, conforme o último lance ou o valor negociado, **no 1º dia útil subsequente** à data da sessão pública do pregão.

**10.1.1.** Todos os valores deverão ser indicados com 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações remanescentes.

**10.1.2.** Em caso de ser necessário efetuar "arredondamento de valor", este deverá ser efetuado para resultar em um valor total **igual ou inferior** ao ofertado na sessão do Pregão.

**10.2.** Prazo para entrega dos produtos objeto desta licitação: conforme indicado na proposta comercial da licitante vencedora, não podendo ser superior a 10 (dez) dias úteis, a contar da emissão do pedido expedido pela Secretaria competente;

## 11. DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

**11.1.** O objeto da presente licitação deverá ser entregue em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo Setor competente, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital, na sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, sito a Avenida Antônio Cunha, nº. 365, centro, diretamente ao servidor responsável pelo Gabinete do Prefeito;

**11.2.** As despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, correrão por conta da empresa fornecedora.

**11.3.** O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser emitida contendo toda a descrição do objeto, quantidade, preço unitário e total, de acordo com o pedido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## 12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**12.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, mediante emissão de termo circunstanciado, quando da entrega dos produtos no endereço informado pela Secretaria solicitante, a fim de que o servidor responsável pelo recebimento verifique se os produtos possuem as condições e especificações constantes no Folheto Descritivo.

**12.2.** Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o Município de Curiúva poderá:

a) Com respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de **substituição**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Com respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de **complementação**, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município de Curiúva, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**12.3.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo, firmado pelo servidor responsável.

**12.4.** O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

## 13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste procedimento licitatório correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                          |                  |
|----------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática   | Fonte de recurso |
| 2014                 | 2090             | 07.001.26.782.0003.02013 |                  |

## 14. DA FORMA DE PAGAMENTO

**14.1.** O pagamento será processado contra a entrega do Objeto e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

**14.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

**14.3** Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

**14.4.** Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da apresentação da nota devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

## **15. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**15.1** – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

**15.1.1** – Advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

**15.1.2** – Multa, observados os seguintes limites:

**15.1.2.1** – 10 % (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

**15.1.2.2** – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento do Contrato de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**15.1.3** – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;

**15.1.4** – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**15.2** – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

**15.3** – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.

**15.4** – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

**15.5** – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

**16.1.** Todo e qualquer esclarecimento sobre o presente edital e seus anexos, deverá ser solicitado até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, por escrito, através do fac-símile nº (43) 3545-1222, das 08h às 17h30, ou ainda por correspondência na Avenida Antônio Cunha, nº 365, mediante protocolo, no qual deverá constar a data e horário do recebimento.

**16.1.1.** Não sendo solicitados esclarecimentos e/ou informações no prazo estipulado neste item, presumir-se-á que os elementos constantes no presente Edital e suas partes integrantes são suficientemente claros e precisos para a participação dos interessados neste Pregão.

**16.2.** O ato convocatório do Pregão poderá ser impugnado por qualquer pessoa, **por escrito**, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data da abertura do Pregão, através de correspondência a ser na Sede da Prefeitura Municipal, no endereço e nas condições mencionadas no subitem 16.1.

**16.2.1.** Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.

**16.2.2.** A petição de impugnação será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**16.2.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**16.3.** É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciada no ato da sessão pública.

**16.4.** A autoridade competente da contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**16.5.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.6.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.7.** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

**16.7.1.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**16.8.** O desatendimento de exigências formais **não essenciais** não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

**16.9.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

16.10. O resultado do julgamento das propostas será publicado em Jornal Oficial do Município.

16.11. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.12. Integram o presente edital:

Anexo I – Folheto Descritivo

Anexo II – Modelo de Procuração

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade

Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo

Anexo V – Modelo de Declaração de débito com fornecimento

Anexo VI – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho

Anexo VII – Modelo de Declaração de aceitabilidade

Anexo VIII – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Anexo IX – Modelo de Declaração de Enquadramento no regime de tributação de ME ou EPP.

Anexo X – Modelo de Declaração de Compromisso com a Proposta de Preços

Anexo XI – Minuta do contrato

16.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Curiúva/PR, por mais privilegiado que outro seja.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA, em 26 de janeiro de 2015.

**AGUINALDO PUPO FERREIRA**  
Pregoeiro

**AMADEU DE JESUS DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO I

### FOLHETO DESCRITIVO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

**OBJETO:** Pregão Presencial para Aquisição de Veículo Automotor Zero Km, destinado ao atendimento do Gabinete do Prefeito do Município de Curiúva – PR., com as características e especificações descritas abaixo:

| ITEM                                                            | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | QUANT | PREÇO MÁXIMO UNIT | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|--------------------|
| 1                                                               | <p>Veículo automotor 0 km ano de fabricação 2015 modelo PICK-UP (caminhonete) - Cabine dupla, quatro portas com as seguintes especificações.</p> <p>1-COMBUSTIVEL: Diesel</p> <p>2- TRACÇÃO: 4X4</p> <p>3- CÂMBIO: Automática de no mínimo 5 marchas</p> <p>4- POTENCIA: No mínimo de 180cv</p> <p>5- TORQUE: No mínimo de 38 (kgf.m)</p> <p>6- TANQUE COMBUSTIVEL: Capacidade mínimo de 76l</p> <p>7- DIREÇÃO: Hidráulica</p> <p>8- RODAS: dianteiras e traseiras em liga leve 16" estepe no mínimo em ferro 16"</p> <p>9- VIDROS: Traseiros e dianteiros elétricos</p> <p>10- RETROVISORES: Da porta do motorista e passageiro com ajuste elétrico</p> <p>11- TRAVAS: Elétricas</p> <p>12- AIRBAG DUPLO</p> <p>13- SISTEMA DE AR CONDICIONADO</p> <p>14- PINTURA METALICA</p> <p>15- CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PESSOAS NO SISTEMA 2+3</p> <p>16- COM ALARME</p> <p>17- SISTEMA DE FREIO ABS</p> <p>18- SISTEMA DE SOM INTEGRADO COM AUTO FALANTES</p> <p>19- MEDIDAS ENTRE EIXOS: No mínimo 3000cm</p> <p>20- PARA CHOQUES PINTADO NA COR</p> <p>21- CILINDRADAS NO MINIMO: 2.775 CM3</p> <p>22- ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN/DENATRAN</p> <p>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO</p> <p>* garantia do veículo de no mínimo 01 (um) ano</p> | 1     | R\$ 130.000,00    | R\$ 130.000,00     |
| VALOR TOTAL DO ITEM - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                   |                    |

Condições de pagamento:

Prazo de entrega:

Validade da proposta:

Assinatura do(s) Proponente(s) Carimbo da firma CNPJ

AVENIDA ANTÔNIO CUNHA, nº. 365 – TELEFAX (43) 3545-1222 – CEP 84280-000 – CURIÚVA – PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO II

### MODELO DE PROCURAÇÃO

***O licitante deverá apresentar no ato do credenciamento documentação que comprove totais poderes para participar do pregão.***

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob o nº..... e Inscrição Estadual nº....., neste ato representada por seu (qualificação(ões) do(s) outorgante(s), Sr.(a.)..... portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e CPF nº....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a.)..... portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e CPF nº....., quem confere(em) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante o Município de Curiúva/PR no que se referir ao Pregão Presencial nº 03/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia.../.../...

Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Local e data.

Assinatura com firma reconhecida do(s) outorgante(s) com poderes para este fim, conforme contrato social da empresa.

***A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para comprovação da validade da mesma.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2015, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Eu, (nome completo do signatário), representante legal da empresa (razão social da licitante), interessada em participar do Pregão Presencial nº. 03/2015, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE DÉBITO COM FORNECIMENTO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2015, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

042

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE MTPS

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.  
Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITABILIDADE

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2015, instaurado por esse Município, que **aceitamos todas as condições** estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Data / assinatura

*Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO IX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME OU EPP

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Nome da empresa, CNPJ nº, sediada (endereço completo) **Declaro (amos)** para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO COM A PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - PR

Ref.: Pregão Presencial nº. 03/2015

Nome da empresa, CNPJ nº., sediada (endereço completo) apresenta sua proposta comercial relativa ao objeto desta licitação, modalidade Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2015, com vistas e conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Curiúva.

- Declaramos que em nossos preços estão computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.
- Prazo de validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias
- Prazo de entrega dos produtos: conforme edital
- Condições de pagamento: conforme edital

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Razão social da empresa e assinatura do responsável legal)

***Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.***



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

047

## ANEXO XI

### MINUTA DE CONTRATO AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR ZERO KM

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, n.º 385, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 03/2015, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado com sede **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** inscrita no CNPJ sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, no CAD/ICMS sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** neste ato representado pelo **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro (a), casado (a), empresário (a), portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e CPF sob o n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Veículo Automotor Zero Km, destinado ao atendimento do Gabinete do Prefeito do Município de Curiúva – PR, conforme especificações descritas abaixo;**

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | QUANT | PREÇO MÁXIMO UNIT | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|--------------------|
| 1    | <b>Veículo automotor 0 km ano de fabricação 2015 modelo PICK-UP (caminhonete) - Cabine dupla, quatro portas com as seguintes especificações:</b><br>1-COMBUSTIVEL: Diesel<br>2- TRACÇÃO: 4X4<br>3- CÂMBIO: Automática de no mínimo 5 marchas<br>4- POTENCIA: No mínimo de 180cv<br>5- TORQUE: No mínimo de 38 (kgf.m)<br>6- TANQUE COMBUSTIVEL: Capacidade mínimo de 76l<br>7- DIREÇÃO: Hidráulica<br>8- RODAS: dianteiras e traseiras em liga leve 16" estepe no mínimo em ferro 16"<br>9- VIDROS: Traseiros e dianteiros elétricos<br>10- RETROVISORES: Da porta do motorista e passageiro com ajuste elétrico<br>11- TRAVAS: Elétricas<br>12- AIRBAG DUPLO<br>13- SISTEMA DE AR CONDICIONADO<br>14- PINTURA METALICA<br>15- CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PESSOAS NO SISTEMA 2+3<br>16- COM ALARME<br>17- SISTEMA DE FREIO ABS<br>18- SISTEMA DE SOM INTEGRADO COM AUTO FALANTES | 1     | R\$ xxxxxxxx      | R\$ xxxxxxxx       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 19- MEDIDAS ENTRE EIXOS: No mínimo 3000cm<br>20- PARA CHOQUES PINTADO NA COR<br>21- CILINDRADAS NO MINIMO: 2.775 CM3<br>22- ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS<br>PELO CONTRAN/DENATRAN<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO<br>* garantia do veículo de no mínimo 01 (um) ano<br>VALOR TOTAL DO ITEM - R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxx) |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

## CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

2.1 - A Administração Municipal fará a aquisição mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dar ciência à Autorização de Fornecimento.

2.2 - Se o fornecedor recusar-se a assinar o Contrato poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

2.3- objeto da presente licitação deverá ser entregue em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo Setor competente, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital, na sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, sito a Avenida Antônio Cunha, nº. 365, centro, diretamente ao servidor responsável pelo Gabinete do Prefeito;

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Os quantitativos, marcas e preços encontram-se relacionados na Proposta apresentada pela CONTRATADA.

3.2 O pagamento será processado contra a entrega do Objeto e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.4 Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

3.5. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da apresentação da nota devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

## CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O presente contrato terá vigência de 180 dias, contados a partir de sua assinatura;

## CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

### 5.1 – DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5.1.1 – Permitir o acesso do pessoal do fornecedor ao local da entrega, desde que observadas às normas de segurança;

5.1.2 – Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

5.1.3 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

043

## 5.2 – DO FORNECEDOR

5.2.1 – Entregar o Objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes do Contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste instrumento.

5.2.2 – Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos o objeto que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

5.2.3 – Substituir, no prazo de 10 (quinze) dias e sem ônus para a Administração Municipal o Objeto devolvido em razão de divergências entre o Objeto entregue e as especificações contidas neste instrumento ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

5.2.4 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Administração Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

5.2.5 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.2.6 – Comunicar imediatamente a Administração Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

5.2.7 – Indenizar terceiros e/ou a Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.2.8 – Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

5.2.9 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do Objeto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

## CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

Os preços apresentados pelo fornecedor no presente contrato, não serão reajustados.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

| DOTAÇÕES             |                  |                               |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática        | Fonte de recurso |
| 2014                 | 2090             | 07.001.26.782.0003.0<br>02013 |                  |

## CLÁUSULA OITAVA: DOS EFEITOS OBRIGACIONAIS

O presente contrato é celebrado em conformidade com o edital e anexos presentes no Pregão Presencial nº. 03/2015, segundo ditames Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 05/2006, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, portanto, para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial acima, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

## CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

AVENIDA ANTÔNIO CUNHA, nº. 365 – TELEFAX (43) 3545-1222 – CEP 84280-000 – CURIÚVA – PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

O presente instrumento, contrato poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

9.1 – Pela Administração Municipal:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Contrato;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8666/93;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração Municipal.

9.2 – Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste Contrato;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

9.3 – Ocorrendo cancelamento do Contrato, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo do presente instrumento.

9.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Curiúva/PR, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.5 – A solicitação do fornecedor para cancelamento Contrato poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas neste instrumento.

9.6 – Havendo o cancelamento do Contrato, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

9.7 – Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal 8.666/93, a Administração Municipal adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

10.1.1 – Advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

10.1.2 – Multa, observados os seguintes limites:

10.1.2.1 – 10 % (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

10.1.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento do Contrato de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA

ESTADO DO PARANÁ

**10.1.3** – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;

**10.1.4** – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2** – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

**10.3** – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.

**10.4** – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

**10.5** – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor de Contratos e Licitações do município, que designará servidor para fiscalizar sua execução.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Curiúva PR, XXXXXXXXXXXXXXXX de 2014.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Testemunha

NOME:

RG:

Testemunha

NOME:

RG:



### PARECER

**Interessado:** Aguinaldo Pupo Ferreira - Pregoeiro

**Assunto:** Pregão Presencial nº. 03/2015 – para Aquisição de Veículo Automotor Zero Km, destinado ao atendimento do Gabinete do Prefeito do Município de Curiúva – PR, conforme especificações do Edital e documentação anexada.

#### 1. RELATÓRIO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Curiúva solicitou a esta Assessoria a elaboração de parecer a respeito da possibilidade da abertura de Pregão Presencial nº. 03/2015 – para Aquisição de Veículo Automotor Zero Km, destinado ao atendimento do Gabinete do Prefeito do Município de Curiúva – PR, conforme especificações do Edital e documentação anexada.

Conforme orçamentos coletados, foi solicitado informação ao Setor de Contabilidade quanto à existência de dotação/rubrica orçamentária e disponibilidade financeira, para abertura de procedimento, cuja informação foi confirmada pelo documento acostado (Solicitação nº. 04/2015 – fl.22/23), emitida pelo Contador do Município.

Após, vem a esta Assessoria para a devida análise e aprovação jurídica dos atos iniciais e minuta do edital, com os documentos que fazem parte integrante do procedimento licitatório, conforme previsto no parágrafo único, do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### 2. MÉRITO

Inicialmente, há que destacar que a Lei nº 8.666/93 estabelece em linhas gerais que os contratos celebrados com a Administração Pública devem ser precedidos do processo licitatório, conforme o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, que assim dispõe:

***"Art. 37 – (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".***

Assim, a regra geral a que o administrador deve obediência a licitação. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações, contratados pela Administração Pública com terceiros, serão necessariamente precedidos de licitação. É o que determina a Lei nº 8.666/93.



Outrossim, é importante destacar que a contratação que se pretende realizar deverá obedecer, igualmente, os princípios legais e administrativos, especialmente atendendo os ditames da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto à disponibilidade financeiro e orçamentária, o qual, de acordo com a documentação anexada há previsão para cumprir essa obrigação.

Portanto, da análise das condições estabelecidas no ato convocatório e ainda das cláusulas contidas na minuta do Contrato, assim como todos os atos iniciais, pode-se concluir que foram observadas, na totalidade, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Complementar nº 123/2006.

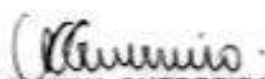
### 3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, opinamos pela regularidade, conveniência e aprovação dos atos iniciais deste procedimento, em especial do Edital de Pregão Presencial em tela, bem como opinamos no sentido de que poderá ser contratado tal objeto, desde que realizado o devido procedimento licitatório, podendo ser na modalidade Pregão Presencial, com fundamento na Constituição Federal, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Complementar nº 123/2006, desde que observados os preços de mercado.

Além disso, opinamos pelo seguimento do presente certame, com a necessária expedição dos atos de publicação do aviso de licitação, respeitando-se os incisos I, II e V, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como o inciso I, do art. 2º, da Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

S.M.J. É o Parecer.

Curiúva, em 26 de janeiro de 2015.

  
**SANDRA CRISTINA GUERREIRO**  
Assessora Jurídica



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:  
MUNICÍPIO DE CURIÚVA 78167725/0001-30

MUNICÍPIO DE

Curiúva

Assinado em 26/01/2015 15:40:39

054

ANO II | Publicação Nº 1675 | segunda-feira, 26 de janeiro de 2015 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 05/02/2015, o Edital de Pregão Presencial objetivando a aquisição de um veículo 0 km destinado para uso do Gabinete do Prefeito a pedido do Gabinete do Prefeito do Município de Curiúva – Pr, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 06/02/2015 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365- Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 26 de janeiro de 2014.

**AGUINALDO PUPO FERREIRA**

Pregoeiro

**AMADEU DE JESUS DA SILVA**

Prefeito Municipal



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por  
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 78167725/0001-30 em 26/01/2015  
Av. Antônio Cunha, 365 - Fone (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 - Curiúva - Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br)

## RELATÓRIO DE EDITAIS BAIXADOS DE LICITAÇÃO

| Código | Data do Download    | Licitação                                                  | Nome / Razão Social                       | E-mail                                   | Telefone       |
|--------|---------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|------------------------------------------|----------------|
| 344822 | 06/02/2015 09:31:58 | Pregão Presencial 03/2015 para aquisição de um veículo 0km | Emanuel Guimarães Martins Filho           | infoarte@curitiba.com                    | (43) 3545-1237 |
| 344160 | 04/02/2015 11:02:24 | Pregão Presencial 03/2015 para aquisição de um veículo 0km | AGUINALDO PUPO FERREIRA                   | a.guiferreira@hotmail.com                | (43) 3545-2326 |
| 344743 | 05/02/2015 20:13:15 | Pregão Presencial 03/2015 para aquisição de um veículo 0km | C V R. CONSTANSKI INFORMATICA ME          | contato@infosolutionnet.com              | (43) 3545-1358 |
| 342212 | 29/01/2015 14:49:26 | Pregão Presencial 03/2015 para aquisição de um veículo 0km | OK DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA | paula.citroen@gmail.com                  | (11) 4723-1330 |
| 342804 | 02/02/2015 08:34:16 | Pregão Presencial 03/2015 para aquisição de um veículo 0km | christiano giunta borges                  | christianoghorges@hotmail.com            | (43) 3545-1827 |
| 342259 | 29/01/2015 15:52:53 | Pregão Presencial 03/2015 para aquisição de um veículo 0km | PROVENCE VEICULOS LTDA                    | reginaldo.santos@provenceveiculos.com.br | (41) 3075-8554 |
| 342623 | 30/01/2015 16:19:34 | Pregão Presencial 03/2015 para aquisição de um veículo 0km | Baden Automotores Ltda                    | baden@grupobaden.com.br                  | (43) 3379-9400 |
| 344373 | 04/02/2015 18:38:47 | Pregão Presencial 03/2015 para aquisição de um veículo 0km | Andre                                     | andremaiorky@gmail.com                   | (43) 3534-7935 |
| 341947 | 29/01/2015 08:27:17 | Pregão Presencial 03/2015 para aquisição de um veículo 0km | FERNANDA CRISTINA MASSARO                 | FERNANDA.MASSARO@AUTORUDIGER.COM.BR      | (49) 3319-7514 |
| 342493 | 30/01/2015 11:04:50 | Pregão Presencial 03/2015 para aquisição de um veículo 0km | HIRAN CARLOS GALLO                        | hgallo@armotorscuritiba.com.br           | (41) 3214-4935 |
|        |                     | Pregão Presencial                                          |                                           |                                          |                |

343104 02/02/2015 17:26:49

03/2015 Union Veículos e  
para Peças LTDA vendasgoverno@unioncitroen.com.br  
aquisição de  
um veículo  
0kmPregão  
Presencial  
03/2015

343218 03/02/2015 10:15:56

para METRONORTE  
aquisição de COMERCIAL DE  
um veículo VEÍCULOS LTDA gustavo.takashi@grupomctronorte.com.br  
0kmPregão  
Presencial  
03/2015

343957 03/02/2015 16:25:23

para Editora Ibpex Ltda. clevisanfreitas@hotmail.com  
aquisição de  
um veículo  
0km

(43) 3377-1419

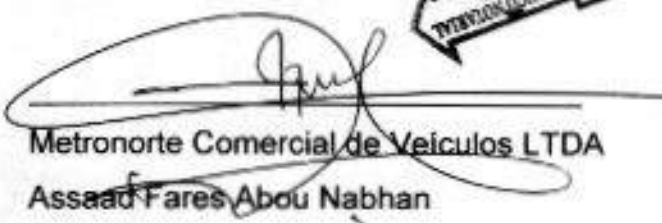
(41) 2117-9000



## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, com sede à Avenida Brasília, 1701, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.035.532/0001-88 e Inscrição Estadual nº 90256881-60, neste ato representada por seu empregador outorgante, Sr. ASSAAD FERES NABOU NABHAN, portador da Cédula de Identidade nº 1.311.724 e CPF nº 108.994.489-68, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. GUSTAVO GODOY TAKASHE, portador da Cédula de Identidade nº 8.199.466-8 SSP/PR e CPF nº 060.262.999-39, quem confere amplos poderes para representar a METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA perante o Município de Curiúva/PR no que se referir ao Pregão Presencial nº 03/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento e demais compromissos. A presente procuração é válida até o dia 10/02/2015. Por ser verdade, firmo(amos) a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Londrina 05 de fevereiro de 2015.



Metronorte Comercial de Veículos LTDA  
Assaad Feres Abou Nabhan  
Socio/Administrador  
CPF: 108.994.489-68  
RG: 1.311.724 SSP/PR

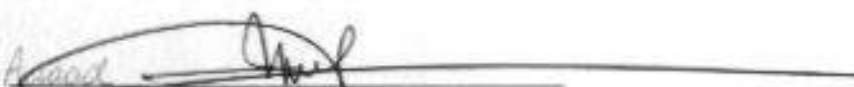


ANEXO VIII

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA – PR  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Pela presente declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Londrina, 06 de fevereiro de 2015.



Metronorte Comercial de Veículos LTDA

Assaad Fares Abou Nabhan

Socio/Administrador

CPF: 108.994.489-68

RG: 1.311.724 SSP/PR



060

**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**  
**DÉCIMA NONA**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná, a Rua Dr. Elias César, nº 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade nº 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e R.G. nº 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, em Londrina-PR, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e R.G. nº 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto. 1401 em Curitiba-PR e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e R.G. nº 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito nº 205, Cond Royal Golf Residence em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Jardim Shangri-lá B, em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795386, por despacho em sessão de 07/05/2002, **primeira alteração de contrato social** arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20023215429 em sessão de 09/12/2002, **segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20040530094 em sessão de 15/04/2004, **terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20043609678 em sessão de 06/10/2004, **quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20052657051 em sessão de 27/07/2005, **quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20090635124 em sessão de 12/02/2009, **sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091214556 em sessão de 25/03/2009, **sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091200903 em sessão de 03/04/2009, **oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091390117 em sessão de 17/04/2009 e **nona alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20093219911 em sessão de 28/07/2009, **décima alteração de contrato social** registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20096489243 em sessão de 06/10/2009, **décima primeira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20097087300 em sessão de 18/11/2009, **décima segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20100493580 em sessão de 13/01/2010, **décima terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20105437034 em sessão de 26/05/2010, **décima quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20108349276 em sessão de 18/11/2010, **décima quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20116795921 em sessão de 02/08/2011, **décima sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20118795325 em sessão de 02/01/2012, **décima sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901286838 em sessão de 16/07/2012 e **décima oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20136902936 em sessão de 25/11/2013, resolvem de comum acordo por este



*[Handwritten signatures and initials]*

**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**  
**DÉCIMA NONA**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica criada a décima primeira filial na Avenida das Torres nº 1680, Bairro São Cristóvão, CEP: 83040-300, em São José dos Pinhais, estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Rerratifica neste ato, o arquivamento realizado na sessão de 09/12/2009, sob o número de documento nº 465.592/09-0, que trata-se de endereço da filial, onde foi atribuído indevidamente o NIRE: 35903744154 para a filial aberta em 26/08/2009 sob o número de registro 35903545038.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Diante da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim, sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná., a Rua Dr. Elias César, nº 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade nº 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e R.G. nº 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, em Londrina-Paraná, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e R.G. nº 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apartamento 1401 em Curitiba-Paraná e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e R.G. nº 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Dr. Elias César nº 225, apto. 2001 em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Jardim Shangri-lá B, em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, **primeira alteração de contrato social** arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20023215429 em sessão de 09/12/2002, **segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20040530094 em



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials and smaller signatures on the right.

064

**METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**  
**DÉCIMA NONA**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

sessão de 15/04/2004, **terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20043609678 em sessão de 06/10/2004, **quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20052657051 em sessão de 27/07/2005, **quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20090635124 em sessão de 12/02/2009, **sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091214556 em sessão de 25/03/2009, **sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091200903 em sessão de 03/04/2009, **oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091390117 em sessão de 17/04/2009 e **nona alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20093219911 em sessão de 28/07/2009, **décima alteração de contrato social** registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 20096489243 em sessão de 06/10/2009, **décima primeira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20097087300 em sessão de 18/11/2009, **décima segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20100493580 em sessão de 13/01/2010, **décima terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20105437034 em sessão de 26/05/2010, **décima quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20108349276 em sessão de 18/11/2010, **décima quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20116795921 em sessão de 02/08/2011, **décima sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20118795325 em sessão de 02/01/2012, **décima sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41901286838 em sessão de 16/07/2012 e **décima oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20136902936 em sessão de 25/11/2013, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem a sua sede e domicílio na Avenida Brasília nº 1701, Jardim Shangri-la B, na cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP: 86070-020 e o objeto social é a exploração de compra e venda de automóveis novos e usados, venda de peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de óleos, lubrificantes e combustíveis, prestação de serviços técnicos de mecânica, elétricos, funilaria, locação de automóveis, administração de bens imóveis, vendas *web* (e-commerce) e seguros de automóveis.

**Cláusula Terceira:** O capital social é de R\$ 11.979.130,00 (onze milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e trinta reais), divididos em 11.979.130 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

*[Handwritten signatures and stamps]*



066

**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**  
**DÉCIMA NONA**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

| SÓCIO                    | QUOTAS            | %          | VALOR R\$            |
|--------------------------|-------------------|------------|----------------------|
| ASSAAD FARES ABOU NABHAN | 10.901.011        | 91         | 10.901.011,00        |
| SONIA ASSAAD NABHAN      | 359.373           | 3          | 359.373,00           |
| FERES ASSAAD NABHAN      | 359.373           | 3          | 359.373,00           |
| CLEVER ASSAAD NABHAN     | 359.373           | 3          | 359.373,00           |
| <b>TOTAL</b>             | <b>11.979.130</b> | <b>100</b> | <b>11.979.130,00</b> |

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 07/05/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A empresa possui filial na Avenida Juscelino Kubitschek nº 2.700, Centro, CEP: 86010-870, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0002-69, NIRE 41900765562.

**Cláusula Sexta:** A empresa possui filial na Rua Joaquim Nabuco nº 445-A, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83040-210 em São José dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20, NIRE 41901080091.

**Cláusula Sétima:** A empresa possui filial na Alameda Coronel Elysio Pereira nº 755, Bairro Estradinha, CEP: 83206-000 em Paranaguá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0005-01, NIRE 41901080105.

**Cláusula Oitava:** A empresa possui filial na Avenida das Torres nº 1.440, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83040-300 em São José dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0006-92, NIRE 41901085905.

**Cláusula Nona:** A empresa possui filial na Rua Fernando Falcão nº 226, Vila Cláudia, CEP: 03180-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0007-73, certificado Jucesp 100.197/14-0.

**Cláusula Décima:** A empresa possui filial na Avenida Santos Dumont nº 1.355, Bairro Santo Antonio, CEP: 89223-003, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0008-54, NIRE 20118795325.

**Cláusula Décima Primeira:** A empresa possui filial na Rua Dr. João Colin nº 1.440, Bairro América, CEP: 89204-000, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0009-35, NIRE 20118795325.

**Cláusula Décima Segunda:** A empresa possui filial na Rua das Nações Unidas nº 1.101, Cidade Jardim, em São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP: 83035-310, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0010-79, NIRE 41901286838.



Handwritten signatures and a circular stamp at the bottom of the document. The stamp contains the text 'Autenticação Direta' and 'CNPJ'.

**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**  
**DÉCIMA NONA**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Décima Terceira:** A empresa possui filial na Avenida Forte do Leme nº 1.150, Condomínio São Gabriel VI, Galpão 7, Parque Industrial São Lourenço, São Mateus, CEP: 08340-010, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0011-50, certificado Jucesp nº 100.197/14-0.

**Cláusula Décima Quarta:** A empresa possui filial na Avenida Américo Brasiliense nº 2.336, Granja Julieta, CEP: 04715-005, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0012-30, certificado Jucesp nº 100.197/14-0.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica criada a décima primeira filial na Avenida das Torres nº 1680, Bairro São Cristóvão, CEP: 83040-300, em São José dos Pinhais, estado do Paraná.

**Cláusula Décima Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Décima Oitava:** A administração da sociedade cabe aos sócios **ASSAAD FARES ABOU NABHAN** com **SONIA ASSAAD NABHAN**, com os poderes e atribuições de **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Décima Nona:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Vigésima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Vigésima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Vigésima Segunda:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Handwritten signatures and a circular stamp at the bottom of the document. The circular stamp contains the text 'Gratuito para o Cidadão'.

170 070

**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA,**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**  
**DÉCIMA NONA**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Vigésima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Vigésima Quarta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

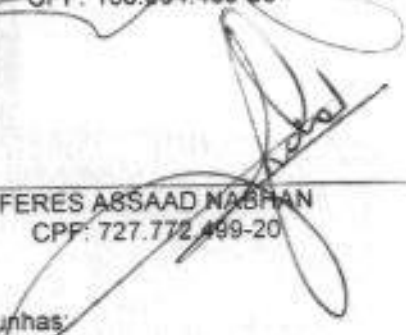
**Cláusula Vigésima Quinta:** Fica eleito o foro da cidade de Londrina, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos clientes e obrigações resultantes deste contrato.

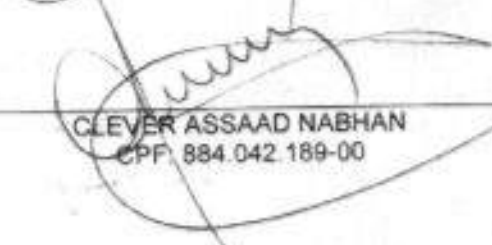
E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 25 de Agosto de 2014.

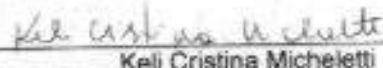
  
ASSAAD FARES ABOU NABHAN  
CPF: 108.994.489-68

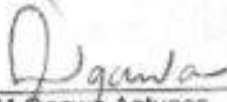
  
SONIA ASSAAD NABHAN  
CPF: 548.307.379-72

  
FERES ASSAAD NABHAN  
CPF: 727.772.499-20

  
CLEVER ASSAAD NABHAN  
CPF: 884.042.189-00

Testemunhas:

  
Keli Cristina Micheletti  
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR

  
Linda M. Ogawa Antunes  
R.G.: 4.594.652-6 SSP-PR



# PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.035.532/0001-88 Fornecedor: METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Endereço: AVENIDA BRASIL 1701 - JARDIM SHANGRI-LÁ B - LONDRINA/PR - CEP 86070-020

Inscrição Estadual: 9025688160

Representante: GUSTAVO GODOY TAKASHE

Endereço representante: RUA DO GAVIÃO 55 CASA - JARDIM PARAISO - LONDRINA/PR - CEP 86078-29

E-mail representante: gustavo.takashe@grupometronorte.com.br

Banco: 1 - BB

E-mail: gustavo.takashe@grupometronorte.com.br

Telefone: 43-3377-1419 Fax: 43-3377-1212 Celular: 43-9136-0107

Telefone contador:

RG: 81994568

Telefone representante: 43-9136-0107

Data de abertura:

Contat: 23176-2

Agência: 3407-X - METRONORTE COM DE VEC LTDA -

| Lote: 001 | Lote 001                                                                 | Qtd  | Unid. | Preço Máximo | Marca                               | Preço Unitário | Preço Total |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------|------|-------|--------------|-------------------------------------|----------------|-------------|
| 301       | Veículo auto motor 01m ano de fabricação 2015 modelo PICK-UP (caminhone) | 1,00 | UN    | 130.000,00   | CHEVROLET S10 LT 4x4 D (148FKF-RLN) | 129.500,00     | 129.500,00  |

Veículo auto motor 01m ano de fabricação 2015 modelo PICK-UP (caminhone)

Veículo auto motor 01m ano de fabricação 2015 modelo PICK-UP (caminhone)

Opção, quatro portas com as seguintes especificações:

1-COMBUSTÍVEL: Diesel

2- TRACÇÃO: 4x4

3- CÂMBIO Automático de no mínimo 5 marchas

4- POTÊNCIA: No mínimo de 180cv

5- TORQUE: No mínimo de 35 (kgf m)

6- TANQUE COMBUSTÍVEL Capacidade mínima de 70

7- DIREÇÃO: Hidráulica

8- RODAS: Dianteiras e traseiras em liga leve 18" estepe no mínimo em ferro 18"

9- VIDROS: Traseiros e dianteiros elétricos

10- RETROVISORES: Da porta do motorista e passageiro com ajuste elétrico

11- TRAVAS: Elétricas

12- AIRBAG DUPLO

13- SISTEMA DE AR CONDICIONADO

14- PINTURA METALICA

15- CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PESSOAS NO SISTEMA 2+3

16- COM ALARME

17- SISTEMA DE FREIO ABS

18- SISTEMA DE SOM INTEGRADO COM AUTO FALANTES

19- MEDIÇÂO ENTRE EIXOS: No mínimo 3000mm

20- PARA CHOQUES PINTADO NA COR

21- CILINDRADAS NO MÍNIMO 2,775 CM

22- ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS

PELO CONTRABANDISTA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

\* garantia do veículo de no mínimo 01 (um) ano

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA  
CNPJ 05.035.532/0001-88

PREÇO TOTAL DO LOTE: 129.500,00

TOTAL DA PROPOSTA: 129.500,00

ANEXO X

À

Prefeitura Municipal de Curiúva - PR

Ref.: Pregão Presencial nº. 03/2015

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 03.035.532/0001-88, sediada à Avenida Brasília, 1701 apresenta sua proposta comercial relativa ao objeto desta licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 03/2015, com vistas e conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Curiúva,

- Declaramos que em nossos preços estão computadas todas as despesas incidentes, bem como todos os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, prêmios de seguro, fretes, taxas de administração e outras despesas, de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, garantido durante toda a validade da proposta.
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.
- Prazo de entrega dos produtos: conforme edital.
- Condições de pagamento: conforme edital.

Londrina, 06 de fevereiro de 2015.

  
Metronorte Comercial de Veículos LTDA

Assaad Fares Abou Nabhan

Socio/Administrador

CPF: 108.994.489-68

RG: 1.311.724 SSP/PR

## MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

Nova S10 ANO-MOD. 2014/2015

Motor - 2.8 Turbodiesel - 200 CV

S10 - CABINE DUPLA

S10 - CABINE SIMPLES



| Modelo | Combustível | Potência | Marca/Modelo | Código de Venda | Pacote | Descrição do CBT       |
|--------|-------------|----------|--------------|-----------------|--------|------------------------|
| LS     | Diesel      | 484      | 220498       | 141007          | R2     | CHEVROLET/S10 LS 054   |
| LS     | Diesel      | 484      | 220496       | 141007          | R7F    | CHEVROLET/S10 LS 004   |
| LT     | Diesel      | 482      | 220497       | 141007          | R7J    | CHEVROLET/S10 LT 002   |
| LT     | Diesel      | 482      | 220500       | 141007          | R7K    | CHEVROLET/S10 LT 003A  |
| LT     | Diesel      | 484      | 220497       | 141007          | R7M    | CHEVROLET/S10 LT 004   |
| LT     | Diesel      | 484      | 220501       | 141007          | R7N    | CHEVROLET/S10 LT 004A  |
| LTZ    | Diesel      | 482      | 220502       | 141007          | R7K    | CHEVROLET/S10 LTZ 003A |
| LTZ    | Diesel      | 484      | 220503       | 141007          | R7S    | CHEVROLET/S10 LTZ 004A |

## OBSERVAÇÕES

- A FOTO É APENAS UMA REPRESENTAÇÃO DO MODELO DE CARROÇARIA.
- DE ITENS DESCRITOS NESTA TABELA, PODERÃO SUJEITOS ÀS TOTAÇÕES NOMEADAS ABAIXO.
- NO ATRIBUTO RPT, ALÉM DO CÓDIGO DO MODELO, INCLUIR SEMPRE O CÓDIGO DA CONFIGURAÇÃO.
- DE ITENS DE PERSONALIZAÇÃO, ACESSÓRIOS E MODIFICAÇÕES PARA OS QUE NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA, SENDO INSTALADOS NA CONDIÇÃO DE FÁBRICA.
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS DO VEÍCULO.
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTE O MANEJO DO PROPRIETÁRIO.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



| Descrição                                                                                         | Cabine Dupla |       |     |       |     |       |       | Cabine Simples |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-----|-------|-----|-------|-------|----------------|
|                                                                                                   | LS           | LT    |     |       |     | LTZ   |       | LS             |
|                                                                                                   | 148DK        | 148EK |     | 148FK |     | 148LK | 148MK | 144DK          |
|                                                                                                   | R7F          | R7J   | R7K | R7M   | R7N | R7R   | R7S   | R9I            |
| 2.8 Turbo diesel 4X2 / 4x4 (200 CV)                                                               | 4x4          | 4x2   | 4x2 | 4x4   | 4x4 | 4x2   | 4x4   | 4x4            |
| <b>SEGURANÇA</b>                                                                                  |              |       |     |       |     |       |       |                |
| Alarme anti-furto                                                                                 |              | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| Alça de apoio na coluna dianteira - lado do motorista                                             | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Alça de apoio no lado e na coluna dianteira - lado do passageiro                                  |              | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| Alça de apoio no teto traseiro                                                                    |              | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| Barra de proteção contra impactos laterais nas portas                                             | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Barra de ar inflável frontal para motorista e passageiro - Air bag                                | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Capa de proteção contra incêndio do tanque de combustível                                         |              |       |     | X     | X   |       | X     | X              |
| Cinto de segurança traseiro lateral de 5 pontos                                                   | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| Cintos de segurança dianteiros laterais de três pontos com regulagem de Força de rebatida (SABER) | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Freio a disco nas rodas dianteiras e tambor nas traseiras com ABS e EBD                           | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Garcho de reboque dianteiro                                                                       | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Garchos externos na capota                                                                        |              |       |     |       |     |       |       | X              |
| Garchos para amarração de carga no interior de carga                                              | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| Grade de proteção do vidro traseiro                                                               |              |       |     |       |     |       |       | X              |
| Imobilizador                                                                                      | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Interruptor para mair o ar bag do lado do passageiro (com indicação visual)                       |              |       |     |       |     |       |       | X              |
| Luz auxiliar de freio - "brake light" na parte central traseira do teto                           | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Luz de neblina traseira                                                                           |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Parabrisa com faixa degradê                                                                       |              | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| Porta de acesso ao tanque de combustível com trava e controle remoto                              | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Programa eletrônico de estabilidade (ESP - Electronic Stability Program)                          |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Proteção de cinto                                                                                 | X            |       |     | X     | X   |       | X     | X              |
| Regulagem elétrica dos faróis halógenos                                                           |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Sensor eletrônico de tração (XDR - 4x4 High / Low)                                                | X            |       |     | X     | X   |       | X     | X              |
| Sensor de Estacionamento Traseiro                                                                 |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Sistema de controle de tração (TCS - Traction Control System) com                                 |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Sistema de deslizamento limitado de diferencial - Limited Slip                                    | X            | X     | X   | X     | X   |       |       | X              |
| Trava traseira com chave                                                                          | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| Travas elétricas e controle remoto através das chaves                                             |              | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| <b>APARENCIA</b>                                                                                  |              |       |     |       |     |       |       |                |
| Ajustamento da abertura da alavanca de câmbio no padrão Park Lever                                |              | X     | X   | X     | X   |       |       |                |

Revisão: 04/ago/14

Data de efetuação / Semana de montagem: 05/ago/14

2

MARKETING CHEVROLET

Lupone

D

S

se



| Descrição                                                                                           | Cabine Dupla |       |     |       |     |       |       | Cabine Simples |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-----|-------|-----|-------|-------|----------------|
|                                                                                                     | LS           | LT    |     |       |     | LTZ   |       | LS             |
|                                                                                                     | 148DK        | 148EK |     | 148FK |     | 148LK | 148MK | 144DK          |
|                                                                                                     | R7F          | R7J   | R7K | R7M   | R7N | R7R   | R7S   | R9I            |
| 2.8 Turbo diesel 4X2 / 4x4 (200 CV)                                                                 | 4x4          | 4x2   | 4x2 | 4x4   | 4x4 | 4x2   | 4x4   | 4x4            |
| Acabamento da cobertura da alavanca de câmbio no padrão Preto / Ash / Gray                          |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Acabamento da cobertura da alavanca de câmbio no padrão Very Dark Gray Metálico                     | X            |       |     |       |     |       |       | X              |
| Adesivos decorativos na cor preta na coluna B - exceto velcros na cor preta                         |              | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| Alavanca de câmbio com acabamento cromado                                                           |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Alavanca de câmbio com acabamento na cor prata                                                      |              | X     |     | X     |     |       |       |                |
| Alavanca de câmbio em polipropileno na cor preta                                                    | X            |       |     |       |     |       |       | X              |
| Alavanca de câmbio na cor Dark Ash Silver                                                           |              |       | X   |       | X   |       |       |                |
| Alavanca de freio de mão com detalhes cromado                                                       |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Alavanca de freio de mão na cor preta                                                               | X            | X     | X   | X     | X   |       |       | X              |
| Bancos revestidos em couro / couro sintético na cor Dark Ash Gray e Preto Jet Black                 |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Bancos revestidos na cor Dark Ash Gray                                                              |              | X     | X   | X     | X   |       |       |                |
| Bancos revestidos na cor Very Dark Ash Gray                                                         | X            |       |     |       |     |       |       | X              |
| Capa de proteção do motor                                                                           | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Cobertura do piso em carpete                                                                        | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Encaixe de cabeça dianteira e traseira revestido em couro / couro sintético                         |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Encaixe de cabeça dianteira e traseira revestido em tecido                                          | X            | X     | X   | X     | X   |       |       |                |
| Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada                   |              | X     | X   | X     | X   |       |       |                |
| Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada e moldura cromada |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Espelhos retrovisores externos com controle manual                                                  | X            |       |     |       |     |       |       | X              |
| Escape R15" - Roda de aço 15"                                                                       | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Escape 243/70 R15"                                                                                  | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Exterior laterais                                                                                   |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Portas dianteiras com reflexor                                                                      | X            | X     | X   | X     | X   |       |       | X              |
| Portas dianteiras em formato de protetor, com regulagem elétrica de altura                          |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| lanternas laterais em LED                                                                           |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Manivela da tampa traseira na cor antracite                                                         | X            |       |     |       |     |       |       |                |
| Manivela da tampa traseira na cor do veículo                                                        |              | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| Manivelas externas das portas cromadas                                                              |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Manivelas externas das portas na cor do veículo                                                     |              | X     | X   | X     | X   |       |       |                |
| Manivelas externas das portas na cor prata                                                          | X            |       |     |       |     |       |       | X              |
| Manivelas internas na cor Chassis Crema                                                             |              |       |     |       |     | X     | X     |                |

Revisão: 04/ago/14

Data de efetivação / Semestre da implantação: 06/set/14

3

MARKETING CHEVROLET

*Super*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

*[assinatura]*

ATENÇÃO: NÃO VERSE

| Descrição                                                                                                    | Cabine Dupla |       |     |       |     |       |       | Cabine Simples |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-----|-------|-----|-------|-------|----------------|
|                                                                                                              | LS           | LT    |     |       |     | LTZ   |       | LS             |
|                                                                                                              | 148DK        | 148EK |     | 148FK |     | 148LK | 148MK | 144DK          |
|                                                                                                              | R7F          | R7J   | R7K | R7M   | R7N | R7R   | R7S   | R9I            |
| 2.8 Turbo diesel 4X2 / 4x4 (200 CV)                                                                          | 4x4          | 4x2   | 4x2 | 4x4   | 4x4 | 4x2   | 4x4   | 4x4            |
| Maquinhos interno na cor preta dark sleek                                                                    |              | X     | X   | X     | X   |       |       |                |
| Maquinhos interno na cor preta                                                                               | X            |       |     |       |     |       |       | X              |
| Modura cromada no lado de náutico                                                                            |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Modura das portas na cor Preto High Gloss                                                                    |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Modura das portas na cor preta Dark Sleek                                                                    |              | X     | X   | X     | X   |       |       |                |
| Modura do painel na cor cinza metálico                                                                       | X            |       |     |       |     |       |       | X              |
| Modura do painel na cor Dark Silver Liner                                                                    |              | X     | X   | X     | X   |       |       |                |
| Modura do painel na cor Preto High Gloss                                                                     |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Modura na cor do veículo no lado de náutico                                                                  |              | X     | X   | X     | X   |       |       |                |
| Modura nas portas na cor preta                                                                               | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Painel central na cor Dash Gray Metallic                                                                     | X            | X     | X   | X     | X   |       |       | X              |
| Painel central na cor Preto High Gloss                                                                       |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Painel na cor Cinza Dark Ash                                                                                 |              | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| Painel na cor Cinza Escuro Dark Ash                                                                          | X            |       |     |       |     |       |       | X              |
| Para-choque dianteiro na cor do veículo                                                                      | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Para-choque traseiro com molduras cromadas                                                                   |              | X     | X   | X     | X   |       |       |                |
| Para-choque traseiro com molduras cromadas                                                                   |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Para-choque traseiro na cor preta                                                                            | X            |       |     |       |     |       |       | X              |
| Pneus 245/70 R15"                                                                                            | X            | X     | X   | X     | X   |       |       | X              |
| Pneus 255/65 R17"                                                                                            |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Trava de mão                                                                                                 |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Rodas de aço Aro 15"                                                                                         | X            |       |     |       |     |       |       | X              |
| Rodas de alumínio Aro 15"                                                                                    |              | X     | X   | X     | X   |       |       |                |
| Rodas de alumínio Aro 17"                                                                                    |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Volante no padrão Deluxe                                                                                     | X            |       |     |       |     |       |       | X              |
| Volante revestido em couro                                                                                   |              | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| <b>CONFORTO &amp; CONVENIÊNCIA</b>                                                                           |              |       |     |       |     |       |       |                |
| Air condicionado com controle manual                                                                         | X            | X     | X   | X     | X   |       |       | X              |
| Air condicionado digital com controle eletrônico de temperatura e sistema de recirculação de ar              |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Assistente de partida em marcha (Hill Start Assist)                                                          |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Chave remota dobrável com a função keyless (acionamento por rádio frequência de alarme e travas eletrônicas) |              | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| Coluna de direção regulável em altura                                                                        |              | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| Concha central do piso                                                                                       |              | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |

Revisão: 04/ago/14

Data de atualização / Semana de montagem: 05/ago/14

4

MARKETING CHEVROLET






| Descrição                                                                                                                                                                                                                                              | Cabine Dupla |       |     |       |     |       |       | Cabine Simples |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-----|-------|-----|-------|-------|----------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                        | LS           | LT    |     |       |     | LTZ   |       | LS             |
|                                                                                                                                                                                                                                                        | 148DK        | 148EK |     | 148FK |     | 148LK | 148MK | 148DK          |
|                                                                                                                                                                                                                                                        | R7F          | R7J   | R7K | R7M   | R7N | R7R   | R7S   | R9I            |
| <b>2.8 Turbo diesel 4X2 / 4x4 (200 CV)</b>                                                                                                                                                                                                             | 4x4          | 4x2   | 4x2 | 4x4   | 4x4 | 4x2   | 4x4   | 4x4            |
| Controle de velocidade em declive (Hill Descent Control)                                                                                                                                                                                               |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Controle de velocidade de cruzeiro                                                                                                                                                                                                                     |              | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| Desembaçador traseiro central no banco traseiro                                                                                                                                                                                                        |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Desembaçador elétrico do vidro traseiro                                                                                                                                                                                                                |              | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| Direção hidráulica                                                                                                                                                                                                                                     | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Filtro de Polvo                                                                                                                                                                                                                                        | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Illuminação de teto central                                                                                                                                                                                                                            | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Illuminação de teto central e luz de leitura dupla                                                                                                                                                                                                     |              | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| Impulsor com temporizador e lavador elétrico do para-brisa                                                                                                                                                                                             | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Panel central com acabamento diferenciado                                                                                                                                                                                                              |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Panel de instrumentos com computador de bordo com funções: Autonomia, velocidade média, Odômetro parcial, Temperatura externa, Ondulmetro, Consumo médio, consumo total em litros e indicador de falta de aceleração para melhor consumo (econômetro). | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Para-choque com espelho do lado do passageiro e cobertura                                                                                                                                                                                              |              | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| Porta-luvas com iluminação                                                                                                                                                                                                                             |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Porta-objetos no banco traseiro - dobrável                                                                                                                                                                                                             | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| Porte-luvas no console de teto                                                                                                                                                                                                                         |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Tanque de Combustível 75 litros (Diesel)                                                                                                                                                                                                               | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Transmissão Automática de 6 Velocidades com Active Select                                                                                                                                                                                              |              |       | X   |       | X   | X     | X     |                |
| Transmissão Manual de 6 Velocidades                                                                                                                                                                                                                    | X            | X     |     | X     |     |       |       | X              |
| Trava da coluna de direção                                                                                                                                                                                                                             | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Vidros elétricos nas 4 portas com a função up/down expressa no lado do motorista                                                                                                                                                                       |              | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| <b>SISTEMA DE SOM</b>                                                                                                                                                                                                                                  |              |       |     |       |     |       |       |                |
| Antena no teto                                                                                                                                                                                                                                         | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Base do sistema de áudio com 12 alto-falantes                                                                                                                                                                                                          | X            |       |     |       |     |       |       | X              |
| Base do sistema de áudio com 04 alto-falantes                                                                                                                                                                                                          |              | X     | X   | X     | X   |       |       |                |
| Base do sistema de áudio com 04 alto-falantes, 2 Tweeters                                                                                                                                                                                              |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Controle do Sistema de som, Bluetooth e comando de controle de velocidade de cruzeiro no volante                                                                                                                                                       |              |       |     |       |     | X     | X     |                |

Revisão: 04/ago/14  
Data de efetivação / Semana de montagem: 08/ago/14

*[Handwritten signatures and stamps]*

**AUTENTICAÇÃO NO VERSO**

| Descrição                                                                                                                                                          | Cabine Dupla |       |     |       |     |       |       | Cabine Simples |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-----|-------|-----|-------|-------|----------------|
|                                                                                                                                                                    | LS           | LT    |     |       |     | LTZ   |       | LS             |
|                                                                                                                                                                    | 148DK        | 148EK |     | 148FK |     | 148LK | 148MK | 144DK          |
|                                                                                                                                                                    | R7F          | R7J   | R7K | R7M   | R7N | R7R   | R7S   | R9I            |
| 2.8 Turbo diesel 4X2 / 4x4 (200 CV)                                                                                                                                | 4x4          | 4x2   | 4x2 | 4x4   | 4x4 | 4x2   | 4x4   | 4x4            |
| Entrada USB no console central                                                                                                                                     |              | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| Sistema Multimídia MYLINK, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Rádio AM/FM, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e Aplicativos para Smartphone |              | X     | X   | X     | X   |       |       |                |
| Sistema de Som Multimídia com Tela LCD de 7" sensível ao toque, Rádio AM/FM, CD/DVD player, navegador GPS, Conexão Bluetooth para Celular, Função Audio Streaming  |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| <b>BANCOS</b>                                                                                                                                                      |              |       |     |       |     |       |       |                |
| Banco dianteiro, lado passageiro com apoio para dois passageiros                                                                                                   | X            |       |     |       |     |       |       | X              |
| Banco do motorista com ajuste de altura                                                                                                                            |              | X     | X   | X     | X   |       |       |                |
| Banco do motorista com ajuste lateral (6 posições)                                                                                                                 |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Banco Traseiro reclinável                                                                                                                                          | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     |                |
| Porte-revistas na parte traseira dos bancos dianteiros                                                                                                             |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| <b>ACABAMENTO INTERNO</b>                                                                                                                                          |              |       |     |       |     |       |       |                |
| Acabamento interno "VERY DARK ASH GRAY" - (120)                                                                                                                    | X            |       |     |       |     |       |       | X              |
| Acabamento interno "2 TON VERY DARK ASH GRAY / DARK ASH GRAY" - (121)                                                                                              |              | X     | X   | X     | X   |       |       |                |
| Acabamento interno "2 TON JET BLACK / DARK ASH GRAY" - (128)                                                                                                       |              |       |     |       |     | X     | X     |                |
| Cor GAZ (044) - Branco Summit (excluído - PDV)                                                                                                                     | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Cor GAR (079) - Carbon Flash (Meritão PDV)                                                                                                                         | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Cor GAN (078) - Prata Swirlblade (Meritão PDV)                                                                                                                     | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Cor GVE (051) - Cinza Azulado (Meritão PDV)                                                                                                                        | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Cor GXS (034) - Cinza Cyprien (Meritão) (000) *                                                                                                                    | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Cor GSS (045) - Cinza Everstar (Meritão PDV)                                                                                                                       | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |
| Cor GSW (046) - Verde Desprezo (Meritão PDV)                                                                                                                       | X            | X     | X   | X     | X   | X     | X     | X              |

(000) \* - Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas



| ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Nova S10 - MY15                                                |                                                                                                                     |                            |                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|--------------------------------------|
| Nova S10 MODELO 2015                                                                     |                                                                                                                     | Cabine Simples             | Cabine Dupla                         |
|                                                                                          |                                                                                                                     | Chevrolet 2.8 Turbo Diesel |                                      |
| MOTOR                                                                                    |                                                                                                                     |                            |                                      |
| Tip                                                                                      | Combustível: Gasolina ou Diesel (Chevrolet Turbo Diesel)                                                            |                            |                                      |
| Número de cilindros                                                                      | 4 em linha                                                                                                          |                            |                                      |
| Cilindros total                                                                          | 4                                                                                                                   |                            |                                      |
| Classe de compressão                                                                     | 16.5:1                                                                                                              |                            |                                      |
| Potência Máxima (CV/kW) (ISO 1585)                                                       | 200 CV / 147 kW @ 2000 rpm                                                                                          |                            |                                      |
| Torque Máximo (kgm) (ISO 1585)                                                           | 42.0 kgm (408 Nm) @ 2000 rpm - Motor                                                                                |                            |                                      |
|                                                                                          | 40.2 kgm (393 Nm) @ 2000 rpm - Alternador                                                                           |                            |                                      |
| TRANSMISSÃO                                                                              |                                                                                                                     |                            |                                      |
| Tip                                                                                      | Manual de 5 velocidades                                                                                             |                            |                                      |
|                                                                                          | Automática de 5 velocidades com sobre-embreagem                                                                     |                            |                                      |
| TRAÇÃO                                                                                   |                                                                                                                     |                            |                                      |
| Tip                                                                                      | 4x4                                                                                                                 |                            |                                      |
| Inclinação final, máxima                                                                 | 5.7:1                                                                                                               |                            | 3.75:1 MT, 3.0:1 AT                  |
| FREIOS                                                                                   |                                                                                                                     |                            |                                      |
| Sistema                                                                                  | Sistema com freio a disco em ambos os eixos                                                                         |                            |                                      |
| Diâmetro                                                                                 | Sistema de freio a disco em ambos os eixos com rodas travadas e direcionais                                         |                            |                                      |
| Velocidade                                                                               | 4 eixos com suporte de freio                                                                                        |                            |                                      |
|                                                                                          | Sistema de freio                                                                                                    |                            |                                      |
| DIREÇÃO                                                                                  |                                                                                                                     |                            |                                      |
| Tip                                                                                      | Hidráulica - Paralela e Centrada - redução 20:1                                                                     |                            |                                      |
| SUSPENSÕES                                                                               |                                                                                                                     |                            |                                      |
| Tip                                                                                      | Independente com eixo articulável, rodas helicoidais, barra estabilizadora e amortecedores telescópicos             |                            |                                      |
| Tip                                                                                      | Power Steer (opcional) de 2 eixos e 2 velocidades telescópicas telescópicas telescópicas                            |                            |                                      |
| RODAS E PNEUS                                                                            |                                                                                                                     |                            |                                      |
| Tip                                                                                      | Aço estampado 5.5J x 16 ou Alumínio 5.5J x 16 ou Alumínio 7.0J x 17 (roda sobresselente de aço estampado 5.5J x 16) |                            |                                      |
| Pressão                                                                                  | máx. 240/230 kPa ou 250/240 kPa                                                                                     |                            |                                      |
| SISTEMA ELÉTRICO                                                                         |                                                                                                                     |                            |                                      |
| Bateria                                                                                  | 400 Ah                                                                                                              |                            |                                      |
| Voltagem                                                                                 | 140V                                                                                                                |                            |                                      |
| DIMENSÕES                                                                                |                                                                                                                     |                            |                                      |
| Comprimento Total                                                                        | 5.97                                                                                                                |                            | 6.57                                 |
| Largura (comprimento)                                                                    | 1.90                                                                                                                |                            | 1.90                                 |
| Largura Total (comprimento)                                                              | 2.10                                                                                                                |                            | 2.10                                 |
| Altura (máx.)                                                                            | 1.73                                                                                                                |                            | 1.73                                 |
| Distância entre eixos                                                                    | 3.09                                                                                                                |                            | 3.09                                 |
| Altura de suspensão de carga (mm)                                                        | 441                                                                                                                 |                            | 441                                  |
| Comprimento de suspensão (mm)                                                            | 2.50                                                                                                                |                            | 2.50                                 |
| Largura de suspensão (mm)                                                                | 1.85                                                                                                                |                            | 1.85                                 |
| CAPACIDADES                                                                              |                                                                                                                     |                            |                                      |
| Capacidade de combustível (litros)                                                       | 60                                                                                                                  |                            |                                      |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES                                                               |                                                                                                                     |                            |                                      |
| Peso em ordem de entrega (kg)                                                            | 1980 (kg)                                                                                                           |                            | 1980 (kg) ou 2000 (kg) (4x4, 4x2 AT) |
| Capacidade de carga (kg)                                                                 | 1980 (kg)                                                                                                           |                            | 1980 (kg) ou 2000 (kg) (4x4, 4x2 AT) |
| Consulte a SEDESA de Configurações para conhecer o conteúdo decorativo para cada versão. |                                                                                                                     |                            |                                      |

Consulte a página de Configurações para conferir o conteúdo detalhado para cada versão.





Prefeitura Municipal de Curiúva - 2015  
Relatório de Lances por Lote  
Pregão 3/2015

089

Resumo

Página 1

Objeto: Aquisição de um veículo 0km

|               |            |                                       |
|---------------|------------|---------------------------------------|
| Lote:         | 1          |                                       |
| Fornecedor:   | 10729      | METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA |
| Modo de       | Valor      | Vencido                               |
| Lance inicial | 129.500,00 |                                       |
| 1             | 128.500,00 |                                       |

AGNELDALDO PUPO FERREIRA  
Pregoeiro

LUCSA RAMOS NOGUEIRA DA COSTA  
Membro

MARJORIE MARCÔNDES  
Membro

METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA  
ASSAD FERES NABOU NABHAN

**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**  
**DÉCIMA NONA**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná, a Rua Dr. Elias César, nº 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade nº 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresaria, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e R.G. nº 4.036.823-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, em Londrina-PR, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e R.G. nº 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apto. 1401 em Curitiba-PR e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e R.G. nº 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Osamu Saito nº 205, Cond. Royal Golf Residence em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Jardim Shangri-lá B, em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, **primeira alteração de contrato social** arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20023215429 em sessão de 09/12/2002, **segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20040530094 em sessão de 15/04/2004, **terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20043609678 em sessão de 06/10/2004, **quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20052657051 em sessão de 27/07/2005, **quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20090635124 em sessão de 12/02/2009, **sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091214556 em sessão de 25/03/2009, **sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091200903 em sessão de 03/04/2009, **oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20091390117 em sessão de 17/04/2009 e **nona alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20093219911 em sessão de 28/07/2009, **décima alteração de contrato social** registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20096489243 em sessão de 06/10/2009, **décima primeira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20097087300 em sessão de 18/11/2009, **décima segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20100493580 em sessão de 13/01/2010, **décima terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20105437034 em sessão de 26/05/2010, **décima quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20108349276 em sessão de 18/11/2010, **décima quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20116795921 em sessão de 02/08/2011, **décima sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20118795325 em sessão de 02/01/2012, **décima sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41901286838 em sessão de 16/07/2012 e **décima oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20136902936 em sessão de 25/11/2013, resolvem de comum acordo por este

*[Assinaturas manuscritas]*

*[Carimbo: RECEBIMENTO DO VERSO]*

**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**  
**DÉCIMA NONA**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica criada a décima primeira filial na Avenida das Torres nº 1680, Bairro São Cristóvão, CEP: 83040-300, em São José dos Pinhais, estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Rerratifica neste ato, o arquivamento realizado na sessão de 09/12/2009, sob o número de documento nº 465.592/09-0, que trata-se de endereço da filial, onde foi atribuído indevidamente o NIRE: 35903744154 para a filial aberta em 26/08/2009 sob o número de registro 35903545038.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Diante da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim, sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo, que adequando as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**ASSAAD FARES ABOU NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná, a Rua Dr. Elias César, nº 155, apto. 1701, Jardim Caiçaras, portador da cédula de identidade nº 1.311.724 SSP/PR e CPF nº 108.994.489-68, **SONIA ASSAAD NABHAN**, brasileira, empresária, divorciada, inscrita no CPF sob nº 548.307.379-72 e R.G. nº 4.036.623-7 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Dr. Elias César nº 155, apto. 1701, em Londrina-Paraná, **FERES ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob nº 727.772.499-20 e R.G. nº 4.424.952-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Visconde de Guarapuava nº 5015, apartamento 1401 em Curitiba-Paraná e **CLEVER ASSAAD NABHAN**, brasileiro, empresário, casado sob regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob nº 884.042.189-00 e R.G. nº 5.912.275-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Dr. Elias César nº 225, apto. 2001 em Londrina-Paraná, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação de **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0001-88, estabelecida na Avenida Brasília nº 1.701, Jardim Shangri-lá B, em Londrina, Paraná, tendo seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41204795366, por despacho em sessão de 07/05/2002, **primeira alteração de contrato social** arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20023215429 em sessão de 09/12/2002, **segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20040530094 em

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



**METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.****CNPJ: 05.035.532/0001-88****DÉCIMA NONA****ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

sessão de 15/04/2004, **terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20043609678 em sessão de 06/10/2004, **quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20052657051 em sessão de 27/07/2005, **quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20090635124 em sessão de 12/02/2009, **sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091214556 em sessão de 25/03/2009, **sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091200903 em sessão de 03/04/2009, **oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20091390117 em sessão de 17/04/2009 e **nona alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20093219911 em sessão de 28/07/2009, **décima alteração de contrato social** registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 20096489243 em sessão de 06/10/2009, **décima primeira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20097087300 em sessão de 18/11/2009, **décima segunda alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20100493580 em sessão de 13/01/2010, **décima terceira alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20105437034 em sessão de 26/05/2010, **décima quarta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20108349276 em sessão de 18/11/2010, **décima quinta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20116795921 em sessão de 02/08/2011, **décima sexta alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20118795325 em sessão de 02/01/2012, **décima sétima alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41901286838 em sessão de 16/07/2012 e **décima oitava alteração de contrato social** registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 20136902936 em sessão de 25/11/2013, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar seu contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**

**Cláusula Segunda:** A sociedade tem a sua sede e domicílio na Avenida Brasília nº 1701, Jardim Shangri-la B, na cidade de Londrina, estado do Paraná, CEP: 86070-020 e o objeto social é a exploração de compra e venda de automóveis novos e usados, venda de peças e acessórios para automóveis, venda de pneus e seus acessórios, venda de óleos, lubrificantes e combustíveis, prestação de serviços técnicos de mecânica, elétricos, funilaria, locação de automóveis, administração de bens imóveis, vendas web (e-commerce) e seguros de automóveis.

**Cláusula Terceira:** O capital social é de **R\$ 11.979.130,00 (onze milhões, novecentos e setenta e nove mil, cento e trinta reais)**, divididos em 11.979.130 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

*[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like Felipe, Lu, W, and others.]*



097

**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**  
**DÉCIMA NONA**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

| SÓCIO                    | QUOTAS            | %          | VALOR R\$            |
|--------------------------|-------------------|------------|----------------------|
| ASSAAD FARES ABOU NABHAN | 10.901.011        | 91         | 10.901.011,00        |
| SONIA ASSAAD NABHAN      | 359.373           | 3          | 359.373,00           |
| FERES ASSAAD NABHAN      | 359.373           | 3          | 359.373,00           |
| CLEVER ASSAAD NABHAN     | 359.373           | 3          | 359.373,00           |
| <b>TOTAL</b>             | <b>11.979.130</b> | <b>100</b> | <b>11.979.130,00</b> |

**Cláusula Quarta:** A sociedade iniciou suas atividades em 07/05/2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** A empresa possui filial na Avenida Juscelino Kubitschek nº 2.700, Centro, CEP: 86010-870, na cidade de Londrina, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0002-69, NIRE 41900765562.

**Cláusula Sexta:** A empresa possui filial na Rua Joaquim Nabuco nº 445-A, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83040-210 em São José dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0004-20, NIRE 41901080091.

**Cláusula Sétima:** A empresa possui filial na Alameda Coronel Elysio Pereira nº 755, Bairro Estradinha, CEP: 83206-000 em Paranaguá, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0005-01, NIRE 41901080105.

**Cláusula Oitava:** A empresa possui filial na Avenida das Torres nº 1.440, Bairro Cidade Jardim, CEP: 83040-300 em São José dos Pinhais, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0006-92, NIRE 41901085905.

**Cláusula Nona:** A empresa possui filial na Rua Fernando Falcão nº 226, Vila Cláudia, CEP: 03180-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0007-73, certificado Jucesp 100.197/14-0.

**Cláusula Décima:** A empresa possui filial na Avenida Santos Dumont nº 1.355, Bairro Santo Antonio, CEP: 89223-003, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0008-54, NIRE 20118795325.

**Cláusula Décima Primeira:** A empresa possui filial na Rua Dr. João Colin nº 1.440, Bairro América, CEP: 89204-000, no município de Joinville, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0009-35, NIRE 20118795325.

**Cláusula Décima Segunda:** A empresa possui filial na Rua das Nações Unidas nº 1.101, Cidade Jardim, em São José dos Pinhais, estado do Paraná, CEP: 83035-310, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0010-79, NIRE 41901286838.



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a circular stamp on the right that reads 'Carla Oliveira Lima'.

001

099

**METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**  
**DÉCIMA NONA**  
**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**Cláusula Décima Terceira:** A empresa possui filial na Avenida Forte do Leme nº 1.150, Condomínio São Gabriel VI, Galpão 7, Parque Industrial São Lourenço, São Mateus, CEP: 08340-010, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0011-50, certificado Jucesp nº 100.197/14-0.

**Cláusula Décima Quarta:** A empresa possui filial na Avenida Américo Brasiliense nº 2.336, Granja Julieta, CEP: 04715-005, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 05.035.532/0012-30, certificado Jucesp nº 100.197/14-0.

**Cláusula Décima Quinta:** Fica criada a décima primeira filial na Avenida das Torres nº 1680, Bairro São Cristóvão, CEP: 83040-300, em São José dos Pinhais, estado do Paraná.

**Cláusula Décima Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Décima Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Décima Oitava:** A administração da sociedade cabe aos sócios **ASSAAD FARES ABOU NABHAN** com **SONIA ASSAAD NABHAN**, com os poderes e atribuições de **SÓCIOS ADMINISTRADORES**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Décima Nona:** Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Vigésima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Cláusula Vigésima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Vigésima Segunda:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*[Handwritten signatures and stamps]*

*[Circular stamp: Autenticação no Verso]*

*[Circular stamp: Assessoria Jurídica]*

101

10

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA,  
CNPJ: 05.035.532/0001-88  
DÉCIMA NONA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**Cláusula Vigésima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Vigésima Quarta:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Vigésima Quinta:** Fica eleito o foro da cidade de Londrina, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos clientes e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem de pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular que foi lavrado, datam e assinam, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se, fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina/Pr, 25 de Agosto de 2014.

ASSAAD FARES ABOU NABHAN  
CPF: 108.994.489-88

SONIA ASSAAD NABHAN  
CPF: 548.307.379-72

FERES ASSAAD NABHAN  
CPF: 727.772.469-20

CLEVER ASSAAD NABHAN  
CPF: 884.042.169-00

Testemunhas:

Keli Cristina Micheletti  
R.G.: 7.983.771-7 SSP-PR

Linda M. Ogawa Antunes  
R.G.: 4.594.652-5 SSP-PR





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                 |                                                     |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------|
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                 |                                                     |             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>05.035.532/0001-88<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |             |
| DATA DE ABERTURA<br>07/05/2002                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                 |                                                     |             |
| NOME EMPRESARIAL<br>METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 |                                                     |             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>METRONORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                 |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados<br>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor |                                 |                                                     |             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                 |                                                     |             |
| LOGRADOURO<br>AV BRASILIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 | NÚMERO<br>1701                                      | COMPLEMENTO |
| CEP<br>85.070-020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | BARRIO/DISTRITO<br>SHANGRI-LA B | MUNICÍPIO<br>LONDRINA                               | UF<br>PR    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>cpd@metronorte.com.br                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                 | TELEFONE<br>(43) 3371-212                           |             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 |                                                     |             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                 | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>07/05/2002            |             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                 |                                                     |             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                 | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/02/2015 às 10:56:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/02/2015



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 203162014-88888532

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 05.035.532/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 21/07/2014

Válida até 17/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05035532/0001-88  
**Razão Social:** METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA  
**Endereço:** AV BRASILIA 1701 / SHANGRILA B / LONDRINA / PR / 86070-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 16/01/2015 a 14/02/2015

**Certificação Número:** 2015011617515031785167

Informação obtida em 04/02/2015, às 10:44:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.035.532/0001-88

Certidão n°: 70552929/2014

Expedição: 01/12/2014, às 13:09:48

Validade: 29/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.035.532/0001-88, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90256881-60

Inscrição CNPJ

05.035.532/0001-88

Início das Atividades

05/2002

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**Título do Estabelecimento **METRONORTE**Endereço do Estabelecimento **AV BRASILIA, 1701 - JAD SHANGRI/LA B - CEP 86070-020**  
**FONE: (43) 3377-1212 - FAX: (43) 3377-1212**Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 05/2002****( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 10 DO MES+1, DESDE 02/2003**Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF  | 108.994.489-68 | ASSAAD FARES ABOU NABHAN         | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 648.307.379-72 | SONIA ASSAAD NABHAN              | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 727.772.499-20 | FERES ASSAAD NABHAN              | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 884.042.189-00 | CLEVER ASSAAD NABHAN             | SÓCIO               |

Este CICAD tem validade até 07/03/2015.

Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação de Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90256881-60

Emitido Eletronicamente via Internet  
05/02/2015 11:09:04Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CBLEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação  
Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA Nº 651012 / 2015

VÁLIDA POR CENTO E VINTE DIAS A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a impostos, taxas e outros, do Cadastro Mobiliário com relação à inscrição;

|                                                                              |                   |                    |            |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|------------|
| <b>Inscrição Municipal</b>                                                   | <b>CPF / CNPJ</b> |                    |            |
| 1394479                                                                      | 05035532000188    |                    |            |
| <b>Nome / Razão Social</b>                                                   |                   |                    |            |
| METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA                                        |                   |                    |            |
| <b>Endereço</b>                                                              | <b>Nº</b>         | <b>Complemento</b> | <b>CEP</b> |
| BRASILIA                                                                     | 1701              | /                  | 86070020   |
| JD SHANGRILA B                                                               |                   |                    |            |
| <b>Atividade CNAE/CBO</b>                                                    |                   |                    |            |
| G451110100 - Comercio a varejo de automoveis, camionetas e utilitarios novos |                   |                    |            |
| <b>Situação Cadastral: ATIVO</b>                                             |                   |                    |            |
| <b>Início: 15/05/2002</b>                                                    |                   |                    |            |

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

**Finalidade da certidão:** Para fins de direito

04/02/2015

**Código Validador**  
9WQ0Se3eq0Yw

Dispensados carimbo e assinatura

Conforme art. 3º dos Decretos Nºs 757/06 e 736/14



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

## CERTIDÃO NEGATIVA Nº 2015 / 651011

VÁLIDA POR CENTO E VINTE DIAS A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a impostos, taxas e outros, do Cadastro Imobiliário com relação ao abaixo referido:

|                                       |             |                    |                                    |
|---------------------------------------|-------------|--------------------|------------------------------------|
| <b>Quadra</b>                         | <b>Lote</b> | <b>Localização</b> | <b>Área Terreno(m<sup>2</sup>)</b> |
| 343                                   | 16/18       | GLEBA JACUTINGA    | 36751,19                           |
| <b>Endereço</b>                       |             |                    |                                    |
| AVN: BRASILIA, 1701                   |             |                    |                                    |
| <b>Complemento</b>                    |             |                    |                                    |
|                                       |             |                    | <b>Inscrição Cadastral</b>         |
|                                       |             |                    | 07010183311370001                  |
| <b>Proprietário</b>                   |             |                    | <b>Área Unidade</b>                |
| METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA |             |                    | 962,73                             |

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **Para fins de direito**

Londrina, 04 de fevereiro de 2015

Dispensados carimbo e assinatura

Conforme art. 3º dos Decretos Nºs 757/06 e 736/14

**Código Validador**  
0XU0RW7XJ0Yw

Modelo aprovado pelos Decretos Nºs 757/06 e 736/14

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 12564049-56**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.035.532/0001-88

Nome: **METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**

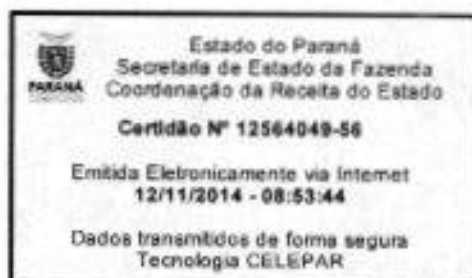
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 12/03/2015 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:14:57 do dia 30/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2015.

Código de controle da certidão: **ED7D.1DA1.7138.8D93**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

*Super*

*[Assinatura]*

*se*

ANEXO III

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA – PR  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2015, instaurado por esse Município de Curiúva, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 06 de fevereiro de 2015.



Metronorte Comercial de Veículos LTDA

Assaad Fares Abou Nabhan

Socio/Administrador

CPF: 108.994.489-68

RG: 1.311.724 SSP/PR



ANEXO IV

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA – PR

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Eu, ASSAAD FARES ABOU NABHAN, representante legal da empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, interessada em participar do Pregão Presencial nº. 03/2015, declaro sob as penas da lei que, em relação à empresa acima mencionada, **inexistem fatos impeditivos** (declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de contratar) quanto à sua habilitação nesta licitação.

Londrina, 06 de fevereiro de 2015.

  
Metronorte Comercial de Veículos LTDA  
Assaad Fares Abou Nabhan  
Socio/Administrador  
CPF: 108.994.489-68  
RG: 1.311.724 SSP/PR

*Assaad*

*Assaad*

ANEXO V

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2015, instaurado por esse Município, que não encontramos-nos em **débito com fornecimento de materiais e/ou serviços** para com o Município de Curiúva.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 06 de fevereiro de 2015.



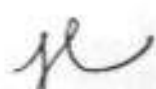
Metronorte Comercial de Veículos LTDA

Assaad Fares Abou Nabhan

Socio/Administrador

CPF: 108.994.489-68

RG: 1.311.724 SSP/PR



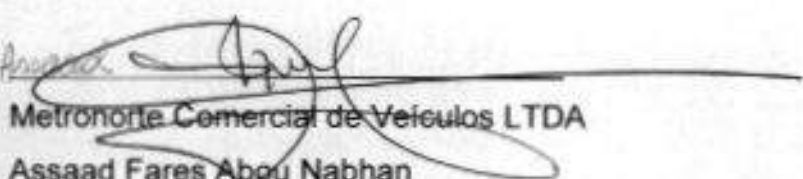
ANEXO VI

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

☒ (X) Possui menor de 16 (dezesesseis) anos na condição de menor aprendiz.

Londrina, 06 de fevereiro de 2015.



Metronorte Comercial de Veículos LTDA  
Assaad Fares Abou Nabhan  
Socio/Administrador  
CPF: 108.994.489-68  
RG: 1.311.724 SSP/PR



ANEXO VII

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA - PR  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2015

Declaramos sob as penas da Lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 03/2015, instaurado por esse Município, que aceitamos todas as condições estabelecidas neste Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Londrina, 06 de fevereiro de 2015.

  
Metronorte Comercial de Veículos LTDA  
Assaad Fares Abou Nabhan  
Socio/Administrador  
CPF: 108.994.489-68  
RG: 1.311.724 SSP/PR

*Super*



*se*





**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA**

**CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Arg. Tristão  
Titular **117**

Empregados Juramentados  
Ana Paula Tristão  
Leurival Dancilatti  
Edelson Donosete Macri  
Ivoelci Bacco Moraes  
Cezar Pinheiro de Goes  
Marta Rocha

**CERTIDÃO**

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuída a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 05.035.532/0001-88.-.

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.

CUSTAS: R\$ 25,00

Lei 18.414/14 - Tab.XVI - 141 VRC x 0,167 + 10%

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 28 de Janeiro de 2015

DISTRIBUIDOR

Ana Paula Tristão  
Empregada Juramentada





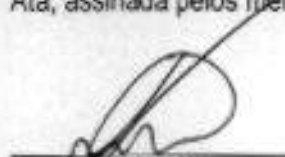
### ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

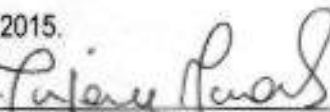
Às nove horas do dia seis de fevereiro do ano dois mil e quinze, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, Estado do Paraná, situado na Av. Antônio Cunha, 365, em sessão pública, sob Presidência do Sr. Pregoeiro Aguinaldo Pupo Ferreira e equipe de Apoio, a Sra. Marjorie Marcondes, reuniu-se a Equipe de Pregão, designada pela portaria n.º 04/2015 de 21 de janeiro de 2015, para procederem à abertura dos envelopes e o julgamento das propostas referente ao **Pregão Presencial n.º 03/2015**, conforme **publicado em Órgão Oficial Eletrônico do Município, [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br), em 26.01.2015, Edição 1675** e no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), aos interessados, em conformidade com a Lei 8.666/93 e 8.883/94 com as alterações posteriores e Decreto Municipal n.º 05/2006, com as alterações posteriores, para a **aquisição de veículo automotor Zero km, destinado ao atendimento do gabinete do prefeito do município de Curiúva - PR.** Declarada aberta à sessão, às 09h:00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, o Sr. Pregoeiro constatou que compareceu para participar do certame a empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, CNPJ 05.035.532/0001-88, neste ato representada por seu procurador devidamente cadastrado, o Sr. Gustavo Godoy Takashe, RG 8.199.466-8 SSP/PR e CPF 060.262.999-39. Ato contínuo solicitou aos presentes que verificassem a integridade dos envelopes, confirmando não ter ocorrido nenhuma violação. Em consulta ao TCE verificou-se que não havia impedimento da licitante para participação no certame. Na sequência passou-se à abertura do envelope n.º 01, da proposta, que após criteriosa análise, abriu-se a fase de negociação, conforme mapa de licitação e classificação de fornecedores, anexo a esta ata.

Lote 01: A empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA** apresentou a proposta inicial no valor de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), questionado pelo pregoeiro em oferecer melhor proposta a mesma propôs o valor de **R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)**, sendo esta a última proposta.

Em seguida passou-se à abertura do envelopes n.º 02, da documentação, que depois de rubricada e analisada foi verificada que a documentação estava em conformidade com as exigências do edital, exceto a Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros que se encontrava vencida, o Pregoeiro consultou a assessoria jurídica que o orientou, por ser a única licitante e por interesse da administração, seguir o disposto no **Art. 48 da Lei 8666/93 - § 3º que diz: "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis."** (Incluído pela Lei n.º 9.648, de 1998). Sendo assim, o Pregoeiro concedeu o prazo de **08 (oito) dias úteis** para que a empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.** proceda à regularização desta documentação para que se prossiga os ditames legais do certame. Concedida à palavra aos presentes, ninguém fez uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, a senhor Pregoeiro deu por encerrada a sessão, lavrando-se a presente Ata, assinada pelos membros da Equipe de Pregão.

Curiúva PR, 06 de fevereiro de 2015.

  
Aguinaldo Pupo Ferreira  
Pregoeiro Oficial

  
Marjorie Marcondes  
Equipe De Apoio

  
Lúcia Ramos Nogueira da Costa  
Equipe de Apoio

**METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.** 



# ● Prefeitura Municipal de Curitiba - 2015 ●

## Mapa da Licitação

Pregão 3/2015

Página 1

Data abertura: 05/02/2015 Data julgamento: 06/02/2015 Data homologação: CNPJ: 05.036.533/0001-01

| Produto                                    | UN | Quantidade | Preço        | Marca           |
|--------------------------------------------|----|------------|--------------|-----------------|
| Lote 001 - Lote 001                        |    |            |              |                 |
| 301 Veículo auto-motor, Quilômetro de 1600 | UN | 1,00       | 128.500,00 * | CHEVROLET S10LT |
| TOTAL DO LOTE                              |    |            | 128.500,00 * |                 |
| TOTAL GERAL DO FORNECEDOR                  |    |            | 128.500,00   |                 |
| TOTAL GANHO PELA FORNECEDOR                |    |            |              |                 |

*[Handwritten signatures]*

CNPJ 26.028.533/0001-00 - METROMORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Emprego: MARJORIE MARCONDES, nascida: 05/04/1974

FRLJ - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME  
09/02/2015 10:33:22

120



Prefeitura Municipal de Curiúva - 2015  
Classificação por Fornecedor  
Pregão 3/2015

121

Impulso

Página 1

| Item                                                      | Produto/Serviço                                    | UN.                      | Quantidade | Status                 | Marca                  | Preço Unitário       | Preço Total | Se |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------|------------|------------------------|------------------------|----------------------|-------------|----|
| Fornecedor: 10738-6 METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA |                                                    | CNPJ: 06.938.832/0001-88 |            | Telefone: 43-3377-1419 |                        | Status: Classificado | 120.500,00  |    |
| Lote 001 - Lote 001                                       |                                                    |                          |            |                        |                        |                      |             |    |
| 001                                                       | 0003 Veículo auto motor 06m ano de fabricação 2015 | UN                       | 1,00       | Classificado           | CHEVROLET S10 LT 4x4 D | 128.500,00           | 128.500,00  | *  |
| VALOR TOTAL:                                              |                                                    |                          |            |                        |                        |                      | 128.500,00  |    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA**  
ESTADO DO PARANÁ

**RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 03/2015**

Declaro que recebi no dia 13 de fevereiro de 2015, a documentação conforme solicitação de Ata de julgamento do Pregão Presencial nº 03/2015, realizado no dia 06/02/2015, solicitado por esta empresa.

Curiúva, 13 de fevereiro de 2015

**AGUINALDO PUPO FERREIRA**  
Pregoeiro



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: METRONORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 05.035.532/0001-88**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:41:06 do dia 12/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2015.

Código de controle da certidão: **C2A8.7565.338B.4B13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### PARECER

À apreciação desta Assessoria Jurídica sob o processo licitatório – Pregão Presencial nº. 03/2015, objetivando a aquisição de veículo automotor zero km, destinado ao atendimento do Gabinete do Prefeito do Município de Curiúva/PR, conforme especificações do Edital e documentação anexada.

De acordo com o que consta na Ata de Julgamento das Propostas, compareceu para participar do certame somente a empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.035.532/0001-88.

Após análise do que consta em Ata, verifico que a empresa propôs o valor de R\$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais), todavia, apresentou a Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias, com o prazo de validade vencida em 17/01/2015.

Assim, o Pregoeiro utilizando-se do poder discricionário que lhe é atribuído na Lei 8.666/93 e demais dispositivos correlatos, em especial das normas do edital, optou por conceder a licitante o prazo de 08 (oito) dias, para que esta apresentasse a documentação com a data de validade correta.

Embora não exista expressa autorização para utilização do artigo 48, § 3º, da Lei 8666/93 na modalidade de Pregão, entende-se ser possível a aplicação de forma subsidiária do artigo, nos procedimentos regidos pela Lei 10.520/02, por expressa disposição do artigo 9º, *in verbis*:

“Art. 9º Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

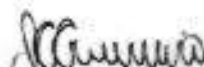
(...)”

Desta forma, entende-se que o pregoeiro agiu de forma correta, inclusive porque já houve um pregão que tratava do mesmo assunto, e esta por sua vez foi declarado Deserto, pelo não comparecimento de interessados, além do fato da administração ter interesse em adquirir o objeto licitado.

Assim, nos termos do inciso VI, do art. 38, da Lei de Licitações, pela regularidade, conveniência e aprovação dos documentos apresentado pelas licitantes, pois atende aos ditames da Lei Federal e Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

É o Parecer, S.M.J.

Curiúva, 13 de fevereiro de 2015.

  
**SANDRA CRISTINA GUERREIRO**  
Assessora Jurídica



HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº. 03/2015

OBJETO: Aquisição de veículo automotor Zero km, destinado ao atendimento do Gabinete do Prefeito do Município de Curiúva – PR.

Face ao contido no Parecer da Assessoria Jurídica, homologo o presente procedimento licitatório, para adjudicação do seu objeto a empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, no valor total global de **R\$ 128.500,00** (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2015

  
\_\_\_\_\_  
**Amadeu de Jesus da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA  
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

REF.: Pregão Presencial nº. 03/2015

**OBJETO:** Aquisição de veículo automotor Zero km, destinado ao atendimento do Gabinete do Prefeito do Município de Curiúva – PR.

O Pregoeiro Aguinaldo Pupo Ferreira, expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe para adjudicação do objeto a empresa: **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, no valor total global de **R\$ 128.500,00** (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)

Curiúva, 13 de fevereiro de 2015.

**AGUINALDO PUPO FERREIRA**  
Pregoeiro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:  
MUNICÍPIO DE CURIÚVA 76167725000130  
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE  
**Curiúva**

ANO 11 | Publicação Nº 1743 | sexta-feira, 13 de fevereiro de 2015 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIÚVA ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: Pregão Presencial nº. 03/2015

**OBJETO:** Aquisição de veículo automotor Zero km, destinado ao atendimento do Gabinete do Prefeito do Município de Curiúva – PR.

O Pregoeiro Aguinaldo Pupo Ferreira, expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe para adjudicação do objeto a empresa: **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, no valor total global de **R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)**

Curiúva, 13 de fevereiro de 2015.

**AGUINALDO PUPO FERREIRA**  
Pregoeiro



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por  
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 761677250001-30 em 13/02/2015  
Av. Antônio Cunha, 365 - Fone (43) 3545-1222 - CEP 84280-000 - Curiúva - Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do  
site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br).



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

Assinado Digitalmente por:  
MUNICÍPIO DE CURIÚVA: 76167725000130  
Assinado em 13/02/2015 15:51:51

**MUNICÍPIO DE**  
**Curiúva**

128

ANO II | Publicação Nº 1744 sexta-feira, 13 de fevereiro de 2015 | Criado de acordo com a Lei Municipal 1205/2013

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2015

### Pregão Presencial 003.2015

Partes: Município de Curiúva e **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ nº 05.035.532/0001-88

Objeto: **Aquisição de Veículo Automotor Zero Km, destinado ao atendimento do Gabinete do Prefeito do Município de Curiúva – PR**

Valor Máximo Global: R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)

### Dotações:

| DOTAÇÕES             |                  |                          |                  |
|----------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática   | Fonte de recurso |
| 2014                 | 2090             | 07.001.26.782.0003.02013 | 0                |

Data: 13/02/2015

Duração: 6 meses

Foro: Curiúva PR

Amadeu de Jesus da Silva

Prefeito Municipal de Curiúva



Ato Oficial com Certificado Digital padrão ICP Brasil, Assinado Eletronicamente e Publicado por  
MUNICÍPIO DE CURIÚVA CNPJ 76167725/0001-30 em 13/02/2015  
Av. Antônio Cunha, 365 – Fone (43) 3545-1222 – CEP 84280-000 – Curiúva – Estado do Paraná

A Prefeitura de Curiúva dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do Órgão Oficial Eletrônico do site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br).



### CONTRATO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM - 15.2015

Os signatários deste instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CURIÚVA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.167.725/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, **SR. AMADEU DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 6.854.553-6 PR e o CPF sob o n.º 911.204.629-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua 7 de Setembro, n.º 385, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Pregão Presencial n.º 03/2015, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Avenida Brasília, 1701, Jardim Shangri-Lá B, na cidade de Londrina - PR, CEP 86078-290, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.035.532/0001-88, no CAD/ICMS sob o n.º 9025688160 neste ato representado pelo **Sr. Assad Feres Nabou Nabhan**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade com o RG sob o n.º 1311724 e CPF sob o n.º 108.994.489-68, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA**, achando-se justo e contratados mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **Aquisição de Veículo Automotor Zero Km, destinado ao atendimento do Gabinete do Prefeito do Município de Curiúva - PR**, conforme especificações descritas abaixo:

| ITEM | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | QUANT | PREÇO MÁXIMO UNIT | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|--------------------|
| 1    | <p>Veículo automotor CHEVROLET S10 4x4 0 km ano de fabricação 2015 modelo LT - PICK-UP (caminhonete) - Cabine dupla, quatro portas com as seguintes especificações:</p> <p>1-COMBUSTÍVEL: Diesel<br/>2- TRACÇÃO: 4X4<br/>3- CÂMBIO: Automática de no mínimo 5 marchas<br/>4- POTÊNCIA: No mínimo de 180cv<br/>5- TORQUE: No mínimo de 38 (kgf.m)<br/>6- TANQUE COMBUSTÍVEL: Capacidade mínimo de 76l<br/>7- DIREÇÃO: Hidráulica<br/>8- RODAS: dianteiras e traseiras em liga leve 16" estepe no mínimo em ferro 16"<br/>9- VIDROS: Traseiros e dianteiros elétricos<br/>10- RETROVISORES: Da porta do motorista e passageiro com ajuste elétrico<br/>11- TRAVAS: Elétricas<br/>12- AIRBAG DUPLO<br/>13- SISTEMA DE AR CONDICIONADO<br/>14- PINTURA METÁLICA<br/>15- CAPACIDADE PASSAGEIROS: 5 PESSOAS NO SISTEMA 2+3<br/>16- COM ALARME<br/>17- SISTEMA DE FREIO ABS<br/>18- SISTEMA DE SOM INTEGRADO COM AUTO FALANTES<br/>19- MEDIDAS ENTRE EIXOS: No mínimo 3000cm<br/>20- PARA CHOQUES PINTADO NA COR<br/>21- CILINDRADAS NO MÍNIMO: 2.775 CM3<br/>22- ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS</p> | 1     | R\$ 128.500,00    | R\$ 128.500,00     |

Assad



|                                                                                                              |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| PELO CONTRAN/DENATRAN<br>DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO<br>* garantia do veículo de no mínimo 01 (um) ano |  |  |  |
| VALOR TOTAL DO ITEM - R\$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)                           |  |  |  |

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO

2.1 - A Administração Municipal fará a aquisição mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, dar ciência à Autorização de Fornecimento.

2.2 - Se o fornecedor recusar-se a assinar o Contrato poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

2.3- objeto da presente licitação deverá ser entregue em, no máximo, 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do pedido expedido pelo Setor competente, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital, na sede da Prefeitura Municipal de Curiúva, sito a Avenida Antônio Cunha, nº. 365, centro, diretamente ao servidor responsável pelo Gabinete do Prefeito;

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Os quantitativos, marcas e preços encontram-se relacionados na Proposta apresentada pela CONTRATADA.

3.2 O pagamento será processado contra a entrega do Objeto e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou o ateste no verso da Nota Fiscal.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.4 Sendo constatada irregularidade no objeto entregue, o prazo para pagamento será contado a partir da devida correção, quer esta seja efetuada por reparação, complementação ou substituição do bem.

3.5. Em se tratando de notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções, estas serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data da apresentação da nota devidamente corrigida, ainda que seja por carta de correção.

### CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1. O presente contrato terá vigência de 180 dias, contados a partir de sua assinatura;

### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações:

#### 5.1 – DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

5.1.1 – Permitir o acesso do fornecedor ao local da entrega, desde que observadas às normas de segurança;

5.1.2 – Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do Objeto;

5.1.3 – Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento;

#### 5.2 – DO FORNECEDOR

5.2.1 – Entregar o Objeto de acordo com as especificações exigidas no Edital e em consonância com a proposta respectiva, bem como cumprir o prazo de entrega e as quantidades constantes do Contrato.

AVENIDA ANTÔNIO CUNHA, nº. 365 – TELEFAX (43) 3545-1222 – CEP 84280-000 – CURIÚVA – PR

Assinatura



responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste instrumento.

5.2.2 – Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos o objeto que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

5.2.3 – Substituir, no prazo de 10 (dez) dias e sem ônus para a Administração Municipal o Objeto devolvido em razão de divergências entre o Objeto entregue e as especificações contidas neste instrumento ou, quando for o caso, a amostra apresentada, sujeitando-se, ainda, às sanções cabíveis.

5.2.4 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Administração Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

5.2.5 – Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.

5.2.6 – Comunicar imediatamente a Administração Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras necessárias para recebimento de correspondência.

5.2.7 – Indenizar terceiros e/ou a Administração Municipal, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.2.8 – Manter, durante a vigência deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

5.2.9 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do Objeto, inclusive frete, seguro, cargas e descargas desde a origem até sua entrega no local de destino.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTES

Os preços apresentados pelo fornecedor no presente contrato, não serão reajustados.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DESPESAS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

| DOTAÇÕES             |                  |                          |                  |
|----------------------|------------------|--------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática   | Fonte de recurso |
| 2014                 | 2090             | 07.001.26.782.0003.02013 | 0                |

### CLÁUSULA OITAVA: DOS EFEITOS OBRIGACIONAIS

O presente contrato é celebrado em conformidade com o edital e anexos presentes no Pregão Presencial nº. 03/2015, segundo ditames Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 05/2006, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, portanto, para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial acima, quanto a proposta nele adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

O presente instrumento, contrato poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

9.1 – Pela Administração Municipal:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Contrato;



- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8666/93;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração Municipal.

### 9.2 – Pelo Fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste Contrato;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

9.3 – Ocorrendo cancelamento do Contrato, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo do presente instrumento.

9.4 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Curiúva/PR, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.5 – A solicitação do fornecedor para cancelamento Contrato poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas neste instrumento.

9.6 – Havendo o cancelamento do Contrato, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

9.7 – Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei Federal 8.666/93, a Administração Municipal adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, ou pela inexecução das condições estipuladas, ou execução insatisfatória dos serviços, atrasos, omissão e outras falhas, a Contratada ficará sujeita às penalidades:

10.1.1 – Advertência por escrito à Contratada sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

10.1.2 – Multa, observados os seguintes limites:

10.1.2.1 – 10 % (dez por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total da obrigação;

10.1.2.2 – 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, ou cancelamento do Contrato de Preços, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face de menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

10.1.3 – Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pela Administração Municipal e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, nos termos do Art. 87, II, da Lei Federal 8666/93;

10.1.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, caso o licitante descumpra as condições estabelecidas neste Edital, apresente documentação falsa, não mantenha a proposta, enseje o



retardamento da execução do objeto contratado, falhe ou fraude na execução do contrato, comporte-se de modo inidôneo ou cometa fraude fiscal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2** – O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos pela Administração Municipal e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.

**10.3** – As penalidades de advertência e de multa serão aplicadas de ofício ou por provocação pelo responsável pelo Controle Interno desta Prefeitura.

**10.4** – A pena de multa será aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste Edital.

**10.5** – As multas e outras sanções administrativas só poderão ser relevadas motivadamente por conveniência administrativa, mediante ato devidamente justificado, expedido pela autoridade competente da Administração Municipal.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A contratada reportar-se-á ao Chefe de Gabinete, Sr. João Maria Ribas Vedan, a quem se compromete a comunicar de imediato quaisquer ocorrências ligadas à execução dos serviços contratados.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que se originarem deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justos e contratados assinam o presente em duas vias, de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, obrigando-se por si e seus sucessores ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, promessas que formulam na presença das testemunhas que adiante também assinam.

Curiúva PR, 13 de fevereiro de 2015.

  
AMADEU DE JESUS DA SILVA  
Prefeito Municipal

  
METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA  
Assad Feres Naboo Nabhan – Representante legal  
Contratada

Testemunha

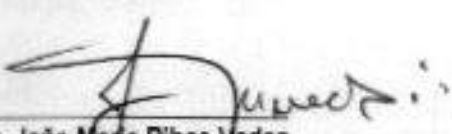
Nome: VALDIR G. OLIVEIRA

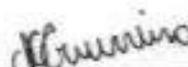
CPF: 749.387.909-06

Testemunha

Nome: WILSON MAJON DE SOUZA

CPF: 060.580.399-40

  
Sr. João Maria Ribas Vedan  
Chefe de Gabinete

  
Visto da Assessoria Jurídica  
Dra. Sandra Cristina Guerreiro  
OAB PR059679